SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MACIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE**

Legislação Aplicada: Art. 38, VII, combinado com o Art.43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela lei nº8.883/94, de 08.06.94

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação as empresas nas condições a seguir.

VENCEDOR: MUSICAL LTDA – EPP - CNPJ sob n 08.363.806/0001-56 R$ 24.559,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Afonso Bezerra/RN, 28 de julho de 2016.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:8EEAD1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MACIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento ao participante vencedor:
MUSICAL LTDA – EPP - CNPJ sob n 08.363.806/0001-56 R$ 24.559,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e
cumpra-se.

Afonso Bezerra, 05 de agosto de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:70E080F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050801/2016 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 130701/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: MUSICAL LTDA – EPP
CNPJ sob o nº 08.363.806/0001-56
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R$ 24.559,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 007 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT. DESPORTO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0007 - QUALIDADE EDUCACIONAL, PEDAGOGICA, TECNOLOGICA, DESENV. E
VALORIZACAO PROFISSIONAL
Projeto/Atividade:
2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO
339030000000 0144 MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 007 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT. DESPORTO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Programa: 0007 - QUALIDADE EDUCACIONAL, PEDAGOGICA, TECNOLOGICA, DESENV. E
VALORIZACAO PROFISSIONAL
Projeto/Atividade:
2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO
449052000000 0151 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LEI No10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.
Vigência: 05 de agosto a 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ: 08.294.688/0001/71
JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Contratante

Musical LTDA – EPP
CNPJ sob o nº 08.363.806/0001-56
GUSTAVO A. CABRAL BEZERRA
Contratado

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:3334F255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101001/2016 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 280901/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016

CONTRATANTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: PNEUTEX LTDA – ME - CNPJ nº 10.761.839/0001-04
VALOR GLOBAL R$ 272.042,00 (Duzentos e setenta e dois mil, e quarenta e dois reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO RECAUCHUTADOS E CÂMARA DE AR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0008 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL Projeto/Atividade:
2034 - MANUT. ATIVID. DA SECRETARIA
339030000000 0304 MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 010 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0003 - MODERNIZACAO DA GESTAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR
Projeto/Atividade:
2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
339030000000 0346 MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 011 - SECRETARIA MUN. SERVICOS RODOVIARIOS
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0021 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA
Projeto/Atividade:
2046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
339030000000 0359 MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0006 - QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAUDE
Projeto/Atividade:
2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS
339030000000 0417 MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0009 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:
2036 - MANUT, ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.
339030000000 0525 MATERIAL DE CONSUMO
LEI No10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002
Vigência: 10 de outubro a 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra
JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
CNPJ: 08.294.688/0001-71
Contratante

Pneutex LTDA – ME
CNPJ nº 10.761.839/0001-04
RODRIGO GARCIA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:0A42ECDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2016.06.14-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN; CONTRATADO: S & L EMPREENDIMENTO LTDA – EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com endereço a Rua Celino Resende maia, 07 - Nova Patú – Patú/RN.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para execução dos serviços de limpeza urbana, varrição de vias publicas e logradouros, podas de arvores, coleta e transporte de resíduos. Conforme projeto básico. Aditamento de Valor ao contrato original: Valor do Aditivo R$ 14.552,65 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); VIGENCIA: 10/10/2016 a 31/12/2016,

Alexandria/RN, 10 de Outubro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional.

DATA 10/10/2016

ASSINATURA Raimundo Ferreira de Andrade.
CARGO Prefeito.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D607248D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

Extrato do SEXTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 065/2013, firmado em 12/09/2013, com o Senhor GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 065/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 028/2013, por mais quatro meses, a contar do dia 26/08/2016 encerrando-se no dia 26/11/2016;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade:
2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
2026 – Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Signatários: pelo Contratante, Expedito Edilson Chimbinha Junior e, pelo Contratado, George Pereira de Araújo.

Angicos/RN, 26 de Agosto de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:1EF5FCC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2013, firmado em 17/09/2013, com a Senhora GENEVIANA DANTAS FERREIRA; Objeto: alterar a vigência do **Contrato nº 066/2013**, decorrente do **Pregão Presencial nº 029/2013**, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **26/08/2016** encerrando-se no dia **26/11/2016**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade:
2008 - Manut.das Ativ. da Sec. de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Signatários: pelo Contratante, Expedito Edilson Chimbinha Junior e, pelo Contratado, **Geneviana Dantas Ferreira**.

Angicos/RN, 26 de Agosto de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:9083561B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/16, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Anula Portaria 101 de 07 de outubro de 2016 de EXONERAÇÃO de servidor, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 101 que EXONERA o Senhor José Cristalino de Assunção Filho do cargo de Subcoordenador de Administração do Abatedouro/CC4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de outubro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:1372A815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/16, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor José Cristalino de Assunção Filho do cargo de Subcoordenador de Administração do Abatedouro/CC4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de outubro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:4065FAC9

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 096/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Maria Rosilene Ricardo da Silva** do cargo de Assessor Pedagógico/CC2, lotado Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de outubro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:03D6C987

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016

A Prefeitura de Angicos, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 105 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 760/2009 - Notifica a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2016, estão sendo encaminhados para todos os contribuintes de Angicos nos endereços do imóvel ou do proprietário do imóvel, cujo cadastro imobiliário desta Secretaria, com os vencimentos e descontos abaixo:

1) Pagamentos em parcelas:
a) – até o dia 20 de Dezembro de 2016 com 30% de desconto

2) Pagamentos em Cota Única, até 31 de Dezembro de 2016 – sem descontos; sem juros e multas.

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos moratórios previstos no C.T.M, que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese de não recebimento do carnê de IPTU até a data do vencimento, entrar em contato com a Prefeitura através da Secretaria de Tributação - sede da Prefeitura ou pelos e-mails:
tributacao@angicos.rn.gov.br ou
pma_smta@hotmail.com.
Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Secretaria deTributação .

Prefeitura Municipal de Angicos em, 20 de Outubro de 2016.

MAXSUEL NUNES
Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação de Angicos.

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:58507F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2016 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder* ao Servidor **ITALO KLEBER MEDEIROS DOS SANTOS,** matrícula 091.231, Enfermeiro, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de outubro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:BD617906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2016 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder* ao Servidor **ALYSSON NERE ARAUJO OLIVEIRA,** matrícula 090.777, Farmacêutico, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de outubro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:6556EF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 20160002

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2016

O Município de Baraúna, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, representado por ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GD NOGUEIRA DESSALINIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.597.487/0001-95, com sede na Rua Maria Clara da Conceição, 165, Pousada das Termas, CEP. 59.614-885, Mossoró/RN, representada pela Sra. GIRLEYDE DANTAS NOGUEIRA, portador da cédula de identidade de n° 001.760.279 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.756.504-80, já qualificados no contrato inicial, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Rescisão objetiva a rescisão do contrato, atualmente existente, cuja atividade apesar de relevante, se impõe a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ente diante atividades imprescindíveis à manutenção da Administração Pública e de serviços essenciais aos administrados, tais como educação, saúde, assistência social, obrigações patronais, folha de pagamento, etc., com base no inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Portanto, justifica-se determinado ato, em razão das dificuldades financeiras enfrentadas por parte deste ente. Embasado nos princípios da economicidade, supremacia do interesse público sobre o privado e legalidade, RESOLVE, dar efetividade a rescisão de contrato administrativo do PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AJUSTE DE CONTAS
Fica assegurado o direito do contratado aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, conforme previsto no inciso II do §2º do art. 79 da Lei 8.666/93, que deverá seguir a mesma tramitação processual para pagamento de despesa ordinária pelo regime comum, conforme dispõe a Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que surtam os efeitos legais e jurídicos, firma-se o presente termo de rescisão determinada por ato da Administração, consoante o que dispõe o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARAÚNA-RN, 18 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ(MF) 08.546.103/0001-63
Contratante

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:32FADFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 487/2016.

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2017.
Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.
Art. 3º - A receita para 2017, é estimada a preços de dezembro de 2015, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.
Art. 4º - A despesa para 2017, é fixada a preços de dezembro de 2015, conforme os seguintes critérios:
I. O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;
II. As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2016, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada em 2015/2016;
III. Os créditos orçamentários destinados as "outras despesas correntes", são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;
IV. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;
V. As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais tem prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:
I CÂMARA MUNICIPAL
Capacitação de Pessoal, informatização dos serviços do controle externo, aquisição de equipamentos e ampliação do Prédio sede.

II ADMINISTRAÇÃO
a) Informatização do processo administrativo, tributário, financeiro e patrimonial;
b) Treinamento e aperfeiçoamento com vistas à capacitação de recursos humanos;
c) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
d) Ampliação do espaço físico do Prédio da Prefeitura;
e) Aquisição de veículos de representação;
f) Aquisição de Equipamentos e Materiais permanente para a Guarda Municipal;
g) Realização de concurso público destinado a seleção de Pessoal e Profissionais para atender a deficiência de pessoal existente na administração municipal.
h) Implantação de: protocolo geral; banda larga; organização do registro e cadastro dos Servidores Municipais; manual e normas para os servidores; integração de todas as secretarias; porta do servidor; digitalizar os documentos da administração pública; contra cheque online; ficha financeira; certidão negativa; emissão de notas fiscais eletrônicas; a formação de uma equipe técnica para elaboração de programas e projetos de infra estrutura urbana e rural na área de construção e melhoramento do próprios públicos; regularização fundiária urbana; junta médica e plano diretor do município.
i) Implantação do Cadastro Imobiliário; e,
j) Pagamento de Precatórios.
I. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
a) Assegurar assistência técnica;
b) Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes e mudas;
c) Construção de poços tubulares e pequenos açudes e barreiros;
d) Capacitação de pessoal;
e) Aquisição de Tratores com implementos agrícolas;
f) Aquisição de Batedeira de Feijão e Milho;
g) Reforma do Prédio da Secretária;
h) Implantação do Senso Agropecuário local;
i) Manter o Seguro Safra;
j) Ampliação dos Aviários e incentivos, aos Projetos de Aves Caipira Horta Orgânica Fruticultura, Caprino e Ovino e Apicultura;
k) Manutenção das atividades da Secretaria;
l) Criação da feira com produtos da agricultura familiar;
m) Implantação de novas adutoras para atender o abastecimento de água nas comunidades rurais;
n) Campanhas para conscientização da preservação do Meio Ambiente;
o) Educar como coletar e o destino final do lixo hospitalar e depósitos dos agrotóxicos

II. EDUCAÇÃO E CULTURA
a) Construção, ampliação e recuperação de estabelecimentos escolares e creches e prédio da Secretaria.
b) Seleção através de concurso de cuidadores de pessoas portadoras de necessidades especiais que frequentam as escolas do município;
c) Incentivo a prática de esporte para os alunos do ensino infantil e fundamental;
d) Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas, creches e Secretaria de Educação e Cultura;
e) Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
f) Capacitação e Treinamento dos profissionais da Educação visando melhorar o ensino infantil e fundamental no Município;
g) Aquisição de Veículo para os Serviços da Secretaria;
h) Construção de Cisternas nas escolas;
i) Ampliação das Escolas;
j) Criação de cursos preparatórios ao processo seletivo do IFRN e EAJ;
k) Criação e/ou reforma do plano de Cargos e careira dos profissionais do magistério e dos demais servidores da educação;
l) Projeto de Incentivo a grupos e eventos culturais;
m) Cursos de capacitação para os conselheiros dos conselhos de : Alimentação escolar, FUNDEB e Educação;
n) Resgate as atividades culturais;
o) Apoio as atividades culturais;
p) Concurso literário focando a verdadeira história de Bento Fernandes;
q) Acervo Bibliográfico atualizado para a Biblioteca Municipal;
r) Pagamento de Precatórios;

s) Aquisição de Equipamentos e Material permanente para centro de pesquisa do município.

III. DESPORTO E LAZER
a) Construção e melhoramento de unidades esportivas no município;
b) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
c) Construção de um Calçadão com uma ciclovia destinado a prática esportiva;
d) Realizações de Eventos esportivos;
e) Contratar através de processo seletivo, profissional habilitado, para a prática de esporte amador, com o objetivo de preenchimento de tempo para as crianças desocupadas que vivem nas ruas;
f) Aquisição de Materiais esportivos para distribuição Grátis; e,
g) Aquisição de Equipamentos para implantação de academias para a prática de exercícios.
IV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
a) Construção e Reforma de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas;
b) Arborização de vias e logradouros urbanos;
c) Saneamento básico;
d) Aquisição de equipamentos, necessário as atividades da secretária;
e) Arborização nas vias públicas;
f) Aquisição de um caminhão coletor de resíduo sólido;
g) Coleta de lixo domiciliar;
h) Construção de um auditório;
i) Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública;
j) Construção de um abatedouro de animais;
k) Construção de um mercado público;
l) Construção de vias com acessibilidade para cadeirantes e portadores de deficiências;
m) Construção de passarela ligando, o centro ao Rondon;
n) Construção de centro de velório anexo ao cemitério público;
o) Iluminação do cemitério público;
p) Ampliação da rede elétrica do município;
q) Incremento do sistema viário municipal e construção de abrigos para passageiros usuários de transportes coletivos, construção e ampliação das estradas vicinais, construção de passagem molhada;
r) Reforma e ampliação de prédios Municipal;
s) Aquisição de veículos para os serviços da Secretaria; e,
t) Reforma da Usina de triagem do lixo.
V. SAÚDE E SANEAMENTO
a) Construção e ampliação de unidades básica de saúde no município;
b) Capacitação dos profissionais da área da saúde;
c) Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Aquisição de Veículos com equipamentos limpa fossas;
e) Construção e implantação do saneamento básico.
f) Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
g) Criação do plantão de 24 horas, com profissionais e trabalhadores da área da saúde;
h) Implantação e manutenção do NASF;
i) Manutenção dos serviços da Secretaria e unidades de saúde;
j) Locação de veículos para transporte de pacientes em tratamentos especializados;
k) Aquisição de Equipamentos;
l) Construção, e implantação e instalação da sala de parto na sede do município;
m) Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
n) Esgotamento sanitário;
o) Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;
p) Aquisição de Veículos destinados ao transporte de pessoas doentes para outros municípios, para realização de exames; e
q) Pagamento de Precatórios.
VI. ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município;
b) Espaço físico para funcionamento de todos os conselhos do Município;
c) Equipamentos para funcionamento das atividades das unidades da secretaria;
d) Estrutura física com material e equipamentos para funcionamento do SCFV;
e) Estrutura funcional, com material e equipamentos para funcionamento do CRAS;
f) Ampliação do Prédio onde funciona o conselho tutelar;
g) Aquisição de equipamentos e material destinado a manutenção do Conselho tutelar;
h) Construção e melhoramento de habitações populares com recursos próprios ou provenientes de convênios firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual;
i) Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes;
j) Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da economia municipal;
k) Criação e instalação de rádios comunitárias;
l) Incentivo ao artesanato local;
m) Aquisição de Caixas de Som e microfones;
n) Aquisição de Veiculo para as atividades do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social;
o) Ampliação e Reforma dos Prédios do PROJOVEM E MULTIUSO; e,
p) Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes.
VII. TURISMO E COMÉRCIO
a) Incentivo e expansão do turismo local;
b) Capacitação de pessoal;
c) Criação de programa de conscientização ambiental no município;
d) Manutenção e limpeza dos pontos turísticos do município;
e) Divulgação do potencial turístico do município;
f) Instalação de terminais bancários no município; e,
g) Pavimentação, Praças, Calçadões e construção de estradas.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180 de 21 de MAIO de 2001, e as alterações posteriores.
Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163, de 04, de MAIO de 2001, e as alterações posteriores.

A: CATEGORIA ECONÔMICA
1. Órgão e Unidade Orçamentária
2. Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;
4 Categoria de programação e grupos de despesas a seguir
B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS
1) Pessoal e encargos sociais
2) Juros e encargos da dívida interna;
3) Outras despesas correntes;
4) Investimentos;
5) Inversões financeiras;
6) Amortização da dívida interna.
C: ELEMENTO DE DESPESA
Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:
I. Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2013 a 2015, a orçada e estimada em 2016, e a prevista para 2017;
II. Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;
III. Legislação básica da receita;
IV. Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;
V. Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária, os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos “QDD”, integrados pela estrutura a seguir:
I. Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;
II. Órgão e Unidade Orçamentária;
III. Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.

§1º - Os "QDD" do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.
§2º - As alterações do "QDD" limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.
§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.
Art. 12 – Durante o exercício de 2017, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão na proporção em que os créditos orçamentários e adicionais apresentarem cobertura financeira, em termos de receita efetivamente realizada no exercício financeiro de 2017, com exceção das que já vem destinada a determinado fim especifico.

SEÇÃO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
Art. 16 – As alterações orçamentárias, decorrentes de autorização de créditos, dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.
Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.
Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.
Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os "QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a promulgar até o dia 30 de dezembro do corrente ano, através de decreto, o texto original enviado ao Poder Legislativo para aprovação com vigência determinada para o exercício de 2017.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.
Art. 21 – Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2016, não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no "QDD".
Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.
Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.

Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2017.

Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Bento Fernandes, (RN),26 de agosto de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:56DF9ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2016

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 –
pmbf@outlook.com

Bento Fernandes/RN, de 30 de Setembro 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor da Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

1- Conceder ao servidor **RAIMUNDO HENRIQUE NUNES DA SILVA,** ocupante do Cargo efetivo de ASD, inscrito no **CPF 301.171.194-15**, 1 (uma) meia diária, no valor por meia diária de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
2- Determinar a Tesouraria Municipal, o pagamento do crédito acima descrito observado a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.
3- Determinar ainda sejam observadas as normas do Decreto Municipal nº 01/2009 e atualizações posteriores.
4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:112E2F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 147/2016

Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o Sr. Francisco Wanderley de Macedo, Matricula nº 130025-3, CPF: 626.476.284-81, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de outubro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:155104D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 148/2016

Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Disponibilizar o funcionário, Francisco Wanderley de Macedo, Matricula nº 130025-3, CPF: 626.476.284-81, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de outubro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A00CA5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 149/2016-GP

Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora Janaina Cristina Cunha da Silva, inscrito no CPF: 030.945.594-41, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de outubro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B97A58EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 150/2016-GP

Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora **Maria Jozélia da Cunha Lima**, CPF: 511.634.384-72, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer deste Município, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de outubro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A1E53F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 151/2016-GP

Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor **JOSE RENATO DA SILVA**, inscrito no CPF: 010.864.494-44, do o cargo em comissão de Assessor Administrativo, junto a **Secretaria Municipal de Administração planejamento e Finanças,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de outubro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:97352AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2016

PORTARIA Nº 122/2016, de 20 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor, **WAGNER ERICK CARVALHO DE FARIAS,** CPF: 702.265.224-40, para exercer o cargo em comissão de

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 20 de julho de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D260F12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
End : RUA DUQUE DE CAXIAS, 201, CENTRO, BENTO FERNANDES, RN, 59.555-000,
CNPJ: 14.795.576/0001-05

DISPENSA Nº: 010109/2016
CONSIDERANDO que o preço ofertado é compativel com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO que o valor a ser contratado enquadra-se nos limites do art. 24, acima transcrito;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização dos serviços em pauta no processo.

R E S O L V E:
1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a Serviço de aluguel de 45 (quarenta e cinco) conjuntos de mesas e cadeiras para festividades com o grupo de idosos do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município. Justifica-se o presente pleito, diante da necessidade de continuidade da oferta de atividades no Programa neste município.
2 - Pelo serviço prestado o contratante pagará ao contratado a importância de R$ 585,00(QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS),
3 - Para a realização dos serviços é contratado o senhor(a) LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO NUNES 03142184406, com endereço na(o) AV PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE,306 Bairro: CENTRO, Cep:59555-000 Cidade: BENTO FERNANDES/RN , CPF/CNPJ: 23.424.937/0001-90.
4 - A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2016.
5 - Proceda-se o empenho na forma da lei.

BENTO FERNANDES/RN, em 01/09/2016.

ÂNGELA CRISTINA BORJA DE MIRANDA
Gestor(a)do FMAS
Secretário(a)
.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previtos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:
.....
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
O(a) Gestor(a)do FMAS - Secretário(a) DE BENTO FERNANDES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº . 8.666 de 21 de junho de 1993, abaixo descrito;

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1FFC3DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
CONTRATADA: BRASECO S/A
CNPJ: 01.487.456/0001-90
OBJETO: Contratação de aterro sanitário de Massaranduba, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB.
DA VICULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 012609/2016
BASE LEGAL: Lei nº. 8666/93
VALOR: R$ 2.741,76
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0010 – COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2062 – MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39 – SERV DE TERCEITOS - PJ
SIGNATÁRIOS:
Ivanildo Fernandes de Oliveira
Pela contratante
Henrique Muniz Dantas
Pela contratada

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B2982DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016

ATA DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA APOIO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO, DE FORMA CONTÍNUA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 09h00min (nove horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 144/2016 de 01 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na Edição n° 1675 de 02/06/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN para julgamento do pregão supracitado. Presentes o Pregoeiro Domingos Gameleira do Rego Neto, e os membros da Equipe de Apoio, a Sra. Ana Carolina dos Santos Costa e o Sr. Jesiel Carlos da Silva. O Sr. Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, ao reanalisar a documentação habilitatória, julga como **INABILITADA** a empresas CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRE-EPP vencedora dos lotes de Nº 01 e 03 na fase de lances, por não possui CNAE de acordo com o serviços exigidos no termo de referencia do edital deste pregão. Ao tempo que julgou e

declarou a empresa HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME **HABILITADA** como vencedora do lote: 02; e a empresa WE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME vencedora dos lotes: 04 e 05 na fase de lances deste pregão. Desse modo, fica aberto prazo para interposição de recurso de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação do presente julgamento. O Sr. Pregoeiro determina que seja enviada esta ata para todos os licitantes e publique-se no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Boa Saúde/RN, 19 de outubro de 2016.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro

ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA
Membro da Equipe Apoio

JESIEL CARLOS DA SILVA
Membro da Equipe Apoio

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3E4DBD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 336.657.294-91, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Planejamento e Articulação e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D1C80BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1512030004/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **FABIANA DE MEDEIROS QUEIROZ,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:BC8A16CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 634 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1510130065/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARCIANA FÉLIX DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4159, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:9BB599BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 635 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 3688/2013**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANA MARIA DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4095, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:91FEF27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 636 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1605180010/2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **AMANDA CRISTIANE DE MEDEIROS BATISTA,** Arte Educador, matrícula n° 1.4732, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1E94D3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 637 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 168 a 172 da Lei nº. 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais, e considerando os autos do **Processo n° 1609150049/2016.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** ao funcionário **KARYELO FARIAS DA NÓBREGA,** Enfermeiro, matrícula nº 1.4648, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:AA4064AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.428, de 13 de agosto de 2010, 4.481, de 26 de outubro de 2011 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e em observância ao **Memorando nº 370/2016 – CRH/SMS**;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Saúde**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - SMS - UBS Penedo - Centro Clinico Dr. Gerson Feitosa - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
004814	BRYAN BELIZARIO SMITH NOBREGA	82,50	01

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - SMS – UBS/Paraíba - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003634	VICTOR LEONARO DE ARAÚJO MONTEIRO	77,50	07

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - SMS - UBS Bairro Recreio - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
002719	MAYZE COSTA DE LUCENA	80,00	03

Art. 2° - Os Candidatos nomeados através desta Portaria deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º - O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita dos interessados e despacho da autoridade competente para dar posse.

§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:E0307F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.428, de 13 de agosto de 2010, 4.481, de 26 de outubro de 2011 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e em observância ao **Memorando nº 369/2016 – CRH/SMS**;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Saúde**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Técnico em Enfermagem - SMS – Atenção Básica - ESF - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
004378	MARCICLEIA BULCÃO DA SILVA	62,50	58
006622	JANURSULA MARIA DE MEDEIROS	62,50	59
004939	ALCILENE MARIA DE MEDEIROS E SILVA	62,50	60

Cargo: Técnico em Enfermagem - SMS – FUS - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001532	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	55,00	31

Cargo: Fiscal Sanitário – Odontológico – SMS - VISA - 30 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
004413	FRANCISCO CANINDÉ DA S TRINDADE	67,50	03

Art. 2° - Os Candidatos nomeados através desta Portaria deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º - O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita dos interessados e despacho da autoridade competente para dar posse.

§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:4B8E7EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 640 / 2016 DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1512010093/2015;

R E S O L V E:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** à funcionária **ELOISA MONTANHA SOUZA DA SILVA,** Nutricionista, matrícula nº 1.4744, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período indeterminado**,** à funcionária **ELOISA MONTANHA SOUZA DA SILVA,** Nutricionista, matrícula nº 1.4744, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 123/2013, de 22 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:FE24A7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 425/68, Artigo 21, *caput* § 1º e com base no **Processo n° 1609290001/2016,**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ADIAMENTO DE POSSE pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a **PRISCILA MEDEIROS,** aprovada em Concurso Público realizado em 2012, tendo sido nomeado em 02 de setembro de 2016, através da Portaria nº 499/2016, para o cargo de Fiscal Sanitário – Farmacêutico/Bioquímico - SMS - VISA - 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 04 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:54816807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642 / 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.428, de 13 de agosto de 2010, 4.481, de 26 de outubro de 2011 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e em observância ao Memorando nº 185/2016 – SEMECE,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR as candidatas abaixo mencionadas, aprovadas em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG – SEMECE - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003751	MARIA DOS SANTOS BEZERRA	53,28	32
004584	EVANILDA FRANCISCA E SOUZA	49,95	33
006531	MARIA SELMA DA SILVA	49,95	34
003130	EDNA DE ARAÚJO FABRICIO	49,95	35
005384	SIRLEIA WOLNEY SANTOS BATISTA	49,95	36

Art. 2° - As Candidatas nomeada através desta Portaria deverão comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º - O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita das interessadas e despacho da autoridade competente para dar posse.
§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:85D30258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 608 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, os servidores para cargo de provimento em confiança na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO /	FUNÇÃO /	NOME	CPF N°
PRESIDENTE	PREGOEIRA	**BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL**	009.487.314-35
MEMBRO PREGOEIRO /	EQUIPE DE APOIO -	**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**	096.986.154-07
MEMBRO PREGOEIRO /	EQUIPE DE APOIO -	**ERALDO BATISTA RANGEL**	200.381.004-87
MEMBRO /	EQUIPE DE APOIO -	**JOÃO BALBINO DA COSTA**	357.716.314-34
MEMBRO /	EQUIPE DE APOIO -	**JAILTON MARTINS DA SILVA**	785.202.074-72
MEMBRO /	EQUIPE DE APOIO -	**ILCIA ARAÚJO FERNANDES**	000.586.824-65
MEMBRO /	EQUIPE DE APOIO –	**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS**	023.876.754-01
MEMBRO /	EQUIPE DE APOIO –	**UBIRATAN COSTA**	323.020.374-72

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090/2016, de 14 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:91F77E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2016

"Nomeia os membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e,

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano

Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

I – FABIANA KALINE CAMPELO DE MELO (Assistente Social);
II – ALJARLANE MEDEIROS DA SILVA ROQUI (Subcoordenadora de Tributação);
III – JOSÉ FERREIRA NETO (Engenheiro);
IV – HEITOR DE LIMA SOUZA (Fiscal do Meio Ambiente); e,
V – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para Caráter orientativo.

Parágrafo único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador suplente do respectivo Comitê de Coordenação.

Art. 2º NOMEAR os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

I – ARETHA KARINA COSTA DE SOUZA (Assistente Social);
II – PAULO JOSE DANTAS DE LIMA (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos);
III – EDMILSON MORENO DA SILVA (Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos);
IV – SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos);
V – CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES (Engenheira);
VI – JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO (Secretário Municipal Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social);
VII – FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES (Secretário Municipal de Saúde); e,
VIII – ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS (Secretária Municipal Adjunta de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico).

Parágrafo único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador suplente do respectivo Comitê Executivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 10 de outubro de 2016.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:143A5F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN
((0_ 84) 479-2312/200 CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

DECRETO Nº 009 Em 21 de outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do RIO GRANDE DO NORTE e pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 770, de 02 de maio de 2012 e o termo de ajustamento de conduta-TAC;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo38, incisoI, da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº12.418, de 9 de junho de 2011;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;
CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho de Habitação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN no dia 15 de junho de 2012;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõem os artigos: 58, Incisos IV E V; 113, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º. Para fins de seleção dos candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, as famílias serão habilitadas e selecionadas pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a gestão da Coordenação Municipal de Habitação. Para Inscrição no cadastro do PMCMV o interessado deverá atender os seguintes requisitos:
I. Não possuir outro imóvel em seu nome e/ou de seu companheiro;
II. Não ter sido beneficiado, anteriormente, em programas habitacionais do Município, Estado ou União;
III. Comprovar oficialmente que reside, no mínimo, há 02 (dois) anos no município de Carnaúba dos Dantas/RN;
IV. Os dados cadastrais do candidato devem contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios de seleção;
V. A inscrição dos interessados deverá ser gratuita.
VI. A família deve ser cadastrada no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais (Número de Identificação Social/NIS).
Art. 2º O processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios nacionais e locais de seleção.
I. O número de candidatos selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais, acrescida de 30% (trinta por cento).
II. As famílias serão classificadas de acordo com a quantidade de critérios atribuídos ao grupo familiar, devendo ser agrupadas conforme segue:

• Grupo I - representado pelos candidatos que preencham quatro a cinco critérios entre os nacionais e os locais. Serão destinadas 75% (setenta e cinco por cento) das unidades habitacionais.
• Grupo II - representado pelos candidatos que preencham até três critérios entre os nacionais e os locais. Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais.

Art. 3º São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:
I. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III. Famílias de que façam parte pessoas com deficiência (deverá ser apresentado atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças - CID).
IV. Deverá ser reservado, no mínimo, três por cento (3%) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei no 10.741/2003, e suas alterações - Estatuto do Idoso;
PARÁGRAFO ÚNICO. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.
Art. 4º No âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas acrescenta-se os critérios, a saber:
I. Famílias em situação de maior vulnerabilidade econômica e, ou, risco social, que tenham na sua composição, no mínimo 4 (quatro) membros devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais-CADÚNICO, respeitada a obrigatoriedade de atualização a cada 02 anos.
II. Famílias com maior tempo de residência em Carnaúba dos Dantas/RN.
III. Famílias com maior quantidade de filhos menores de 14 (catorze) anos.
IV. Famílias com maior tempo cadastradas na lista de espera
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de outubro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0C7B97A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a Construtora Quixerê Ltda - EPP CNPJ nº 24.358.699/0001-24 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 021/2014, terá sua vigência a partir da data de 23 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2016. – Da dotação orçamentária: Unidade: 11 Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos e Transportes Públicos - Função: 15 Urbanismo - Projeto/Atividade:
1027 Construção e Recup. de Calcamento zonas urbanos e rural - Natureza da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 100/281

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
P/ Contratante

ELIANA EDILZA DOS SANTOS
P/contratado

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4769200C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor contratual.
VALOR DO ADITIVO: R$ 39.329,70 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:45BA43F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 064/2016 - PMCJP

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA–RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de **FRANCISCO MARQUES DE SOUZA PROMOÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº: 01.856.500/0001-92 com sede na Alexandre Pinto, 153, Conjunto Princesinha do Oeste – Pau dos Ferros /RN – CEP: 59.900-000, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme consta planilha orçamentária anexada a este processo.
Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa – RN, 20 de Outubro de 2016.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:4EAFA19F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 064/2016 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos serviços objeto dessa dispensa**,** para atender as necessidades da **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa – RN, 20 de Outubro de 2016.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:77F694A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0092/2016/PMCJP – DISPENSA N°. 064/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ n.º: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: FRANCISCO MARQUES DE SOUZA PROMOÇÕES – ME
CNPJ nº: 01.856.500/0001-92
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E TELÕES PARA O APOIO NAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA NA VILA CALDEIRÃO NESTE MUNICÍPIO.
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 02
UNIDADE: 0211
PROJETO DE ATIVIDADE:
2056
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
DATA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:4DF4356B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 065/2016 - PMCJP

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA–RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de **FRANCISCO MARQUES DE SOUZA PROMOÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº: 01.856.500/0001-92 com sede na Alexandre Pinto, 153, Conjunto Princesinha do Oeste – Pau dos Ferros /RN – CEP: 59.900-000, no valor de **R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme consta planilha orçamentária anexada a este processo.
Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa – RN, 20 de Outubro de 2016.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:7610262B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 065/2016 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos serviços objeto dessa dispensa**,** para atender as necessidades da **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa – RN, 20 de Outubro de 2016.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:B27BBF9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0093/2016/PMCJP – DISPENSA N°. 065/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ n.º: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: FRANCISCO MARQUES DE SOUZA PROMOÇÕES – ME
CNPJ nº: 01.856.500/0001-92
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM E GERADOR PARA O APOIO NAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA NA VILA CALDEIRÃO NESTE MUNICÍPIO.
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 02
UNIDADE: 0211
PROJETO DE ATIVIDADE:
2056
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
DATA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:314056DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 067/2016 - PMCJP

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA–RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de **T J DE AQUINO – ME,** CNPJ nº: 10.482.689/0001-91, no valor de **R$ 7.985,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, conforme consta planilha orçamentária anexada a este processo.
Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa – RN, 21 de Outubro de 2016.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:7DD61A28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 067/2016 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos serviços objeto dessa dispensa**,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal, junto a Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento**, deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa – RN, 21 de Outubro de 2016.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:3FB96978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 096/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;

CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Alexcimar Borja do Nascimento, portador do CPF 033.757.884-28, no Cargo em Comissão de Chefe de Transparência e Acesso à Informação desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:EEE18810

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 097/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Alvamar Silva de Lima Júnior, portador do CPF 059.595.114-79, no Cargo em Comissão de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:365AB17D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 098/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Andrey Jaysson Gomes Nobre, portador do CPF 085.573.174-50, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:54742B49

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 099/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;

CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Anne Karolliny de Oliveira Lima, portadora do CPF 076.760.174-24, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:B85BA8B7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 100/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Daliane Alves do Nascimento, portadora do CPF 086.961.124-07, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:821187A4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 101/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Danielly Cristiane Araújo da Silva, portadora do CPF 078.325.284-60, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:C5A0CB72

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 102/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. David dos Santos Pereira, portador do CPF 089.433.144-26, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:4A2B6663

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 103/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Débora Priscila Lourenço, portadora do CPF 106.857.524-70, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:DAC28347

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 104/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Denikelle Lopes de Farias, portadora do CPF 076.964.824-08, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:A8CBF590

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 105/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Dorval Luiz Neves Junior, portador do CPF 702.084.904-00, no Cargo em Comissão de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:1BF6576B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 106/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Edmilson Sousa dos Santos, portador do CPF 481.799.904-78, no Cargo em Comissão de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:BE9C1BE9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 107/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Eduardo Porpino de Lima, portador do CPF 008.360.834-66, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:9F1CAE56

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 108/2016 -GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Elane Ferreira de Brito, portadora do CPF 036.020.424-48, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:A5DA9855

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 109/2016 -GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Eliedson Sidney Garcia dos Santos, portador do CPF 058.261.594-13, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:D0725ADB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 110/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Elione Batista da Costa do CPF 443.595.514-87, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:20BB1B82

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 111/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Elisandra Kellis Souza de Lima, portadora do CPF 033.666.084-71, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:571CA294

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 112/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Emerson Silva da Cruz, portador do CPF 098.556.214-50, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:7783249E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 113/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Érica Fernandes da Silva, portadora do CPF 067.324.794-58, no Cargo em Comissão de Assessor Especial desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:9D113A3C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 114/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Felipe Genésio de Oliveira, portador do CPF 103.979.954-07, no Cargo em Comissão de Chefe de Limpeza desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:8E8A7F21

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 115/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Francineide Oliveira do Nascimento, portadora do CPF 069.913.174-03, no Cargo em Comissão de Assessor Especial desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:8C1E4958

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 116/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Francisco Reginaldo da Silva, portador do CPF 778.550.004-53, no Cargo em Comissão de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:B5C565BE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 117/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Gesione da Silva Marques, portador do CPF 044.680.994-29, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:54E1092F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 118/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Sra. Gilmaura Barbosa Teixeira, portadora do CPF 970.978.454-49, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:4DD7E956

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 119/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Hyanca Benedita Oliveira Pereira da Costa, portadora do CPF 057.265.994-62, no Cargo em Comissão de Assessor Especial desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:9CBE21F7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 120/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Iasmim Caroline da Silva, portadora do CPF 120.962.504-04, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:0E302ADB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 121/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Iliane Oliveira da Silva, portadora do CPF 046.925.224-37, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:CED6A0EA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 123/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;

CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Jarlene Alves de Andrade, portadora do CPF 036.861.424-73, no Cargo em Comissão de Chefe de Cerimonial desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:F250E06B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 124/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Jéssica Sabrina de Lima, portadora do CPF 118.363.014-05, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:09F2B4CC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 125/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Joana D'arc Garcia Tenório, portadora do CPF 021.620.004-07, no Cargo em Comissão de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:EED4A226

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 126/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. João Ferreira do Nascimento Neto, portador do CPF 034.442.194-58, no Cargo em Comissão de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:8BB06DFA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 127/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. João Pereira da Costa Neto, portador do CPF 016.494.114-21, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:C116F09E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 128/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Josenilson Alves Silva da Paz, portador do CPF 071.956.874-90, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:1A7D5008

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 129/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Joyce Hirllary Borba de Sales, portadora do CPF 705.027.474-71, no Cargo em Comissão de Assessor Especial desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:3DE52BB2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 130/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Laercio Costa de Sousa Junior, portador do CPF 943.376.594-04, no Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:1B32268E

SECRETARIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.O Pregoeiro Oficial da Câmara de Extremoz/RN, informa aos interessados o resultado da licitação supramencionada, cuja sessão ocorreu em 01.10.2015 às 09h30min, onde o vencedor foi a empresa INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 21.725.568/0001-40 (Itens ganhos 01/R$ 4.795,00, 02/R$ 1570,00, 03/R$ 2.775,00, 04/R$ 2.730,00, 05/R$ 188,00, 06/R$ 210,00, 07/R$ 258,00, 08/R$ 399,00, 09/R$ 4,50, 10/R$ 879,00, 11/R$ 415,00, 14/R$ 2.375,00, 15/R$ 925,00 e 16/R$ 798,00). Os itens não cotados 12 e 13, foram declarados DESERTOS (em 2ª chamada), podendo ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o Inc. V, do Art. 24, da Lei 8666/93, ficando a critério do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 01/10/2015.

O Pregoeiro

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:7B5FCE36

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 122/2016 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a diminuição no repasse do duodécimo, a esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o não repasse do duodécimo, para manutenção das despesas da Câmara, por parte da Prefeitura;
CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica que afeta o país.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. Isabela Nascimento de Barros, portadora do CPF 079.654.814-56, no Cargo em Comissão de Assessor Especial desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz, 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:72C59D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA AVISO DE RESULTADO COM RESTRIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 022/2016.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016, cujo objeto é: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes de trabalho, fardamentos escolar, camisetas para campanhas, ternos personalizados e bonés, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora a(s) empresa(s): HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, CNPJ nº 06.190.903/0001-69, valor global R$ 93.960,00(noventa e três mil, novecentos e sessenta reais), referentes aos Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; fica registrado o cancelamento dos itens 16, 17, 18, 19, 20 e 21, Fica a licitante obrigada a apresentar a certidão fiscal, de acordo com a Lei complementar nº 147/2014, art. 43, Parágrafo I, que será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis motivados e sua devida prorrogação por igual período, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 21 de outubro de 2016.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:922AC1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 129-2016

Ofício nº 129/2016 Fernando Pedroza/RN, 21 de Outubro de 2016
A
Ilustríssima Senhora
ERICA OLIVEIRA DANTAS DE MEDEIROS
MD. Gerente do Banco do Brasil S/A
Angicos/RN

Senhora Gerente

Venho pelo presente, informar a Vossa Senhoria, as pessoas que movimentarão todas as contas
1445-1 11560-6 FMS/FERNANDO PE-FNS BLAFB 1445-1 11561-4 FMS/FERNANDO PE-FNS BLATB
1445-1 11562-2 FMS/FERNANDO PE-FNS BLMAC
1445-1 11563-0 FMS/FERNANDO PE-FNS BLVGS
1445-1 12839-2 FUNDO M S F PEDROZA
1445-1 13755-3 FMS/FERNAND-FNS BLINV
1445-1 14344-8 FMS/FERNAND-FNS QLFAR
1445-1 14422-3 FMS/FERNAND-FNS BLGES
1445-1 14476-2 FMS/FERNAND-FNS INVAN
1445-1 14615-3 ASPS-LC141/FMS
240375RN
1445-1 15286-2 FMS/FERNAND-FNSCONVENENTE, inscritas no CNPJ nº 11.326.830/0001-20, em nome do Fundo Municipal de Saúde, será **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS** – CPF nº 008.367.834-41, Prefeito Municipal e a Srta. **DIANA PEREIRA XAVIER** – CPF nº 791.523.094-87, Secretária Municipal de Saúde, com os seguintes poderes:

Abrir contas de depósitos – Autorizar cobrança – utilizarem o crédito aberto na forma e condições receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes. Autorizar débitos em contas relativas a operações – efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações, programas, repasse e recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, excetos investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos /extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alivio de numero, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito autorizado, cartão transporte, autorizar debito/transferência meio, autorizar adesão e movimentação de pontos, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Certo do atendimento, agradecemos com os nossos sinceros votos de elevada consideração, estima e apreço.

Atenciosamente

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência liz Costa
Código Identificador:FC4ABEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

PROCESSO:	013/2015
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
CONTRATO:	005/2015
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO DESTE MUNICÍPIO, TAIS COMO: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, EQUIPOS, UNIDADES AUXILIARES, REFLETORES, MOCHOS, COMPRESSORES, AUTOCLAVES, AMALGAMADORES, JATO DE BICARBONATO, ULTRASSOM, FOTOPOLIMERIZADORES E RAIO X
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	CLAUDECIO ROCHA DA SILVA - ME
PRAZO ADITIVADO:	08 (OITO) MESES
VIGÊNCIA:	01/09/2016 A 30/04/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.009 – Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA:	10.301.2012.2030 - Manutenção das Atividades Fundo Mun. de Saúde – Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.99 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

NADJA JULIANA FREITAS DE SOUZA
Sec. Municipal Saúde
Pela Contratante

Claudecio Rocha da Silva - ME
CLAUDECIO ROCHA DA SILVA
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:3DAAD41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013

Processo nº: 6670/2016.
Contratante: Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: Marcus Túllius Cícero Nóbrega de Faria Gomes - ME – CNPJ nº: 07.539.164/0001-30.
Objeto do contrato: Contratação de clínicas especializada em diversos tipos de exames de média complexidade.
Objeto do aditivo: Aditivo de valor ao Contrato nº 052/2013.
Valor aditado: R$ 84.090,00 (oitenta e quatro mil e noventa reais), correspondente ao percentual de 22,15% do valor inicialmente contratado.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0325 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade:
2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIO SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. P. JURÍDICA;
Previsão legal: Art. 65, I, *b*, e §1º, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.
Assinaturas:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
Marcus Túllius Cícero Nóbrega de Faria Gomes - ME, por seu representante Marcus Túllius Cícero Nóbrega de Faria Gomes (Contratada).
Data da assinatura: 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FA333AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2016*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2016,
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 00.604.122/0001-97;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2016** E NA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 043/2016 – PMG/RN**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 5937/2016;
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL
PROJETO / ATIVIDADE:
2007 – APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.004 – SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0112 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENV. RURAL
PROJETO / ATIVIDADE:
2010 – APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER
PROGRAMA: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER
PROJETO / ATIVIDADE:
2036 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTUTA URBANA
PROGRAMA: 0113 – GESTÃO PUB. INTEG. DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE:
2038 – APOIAR ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0114 – GESTÃO PUB. INTEG. DO TRANSPORTE E TRANSITO
PROJETO / ATIVIDADE:
2040 – APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.012 – SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PROGRAMA: 0104 – GESTÃO PUB. INTEG. DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PROJETO / ATIVIDADE:
2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.013 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA: 0110 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO / ATIVIDADE:
2078 – APOIAR ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0329 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE:
2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.002 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0102 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO PLANEJAMENTO
PROJETO / ATIVIDADE:
2005 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DESENV. INTEGRADO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.011 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0111 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO
PROJETO / ATIVIDADE:
2067 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL
PROJETO / ATIVIDADE:
2344 – APOIAR AS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICPIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL
PROJETO / ATIVIDADE:
2267 – APOIAR AS ATIVID. DA CONTROLADORIA GERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0342 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DAS FINANÇAS
PROJETO / ATIVIDADE:
2348 – APOIAR AS ATIVIDADE DA CONTADORIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0342 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DAS FINANÇAS
PROJETO / ATIVIDADE:
2349 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.017 – SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
PROJETO / ATIVIDADE:
2345 – APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ARTICULAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.021 – CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL
PROJETO / ATIVIDADE:
2346 – APOIAR AS ATIV. DA CONSULTORIA GERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB. CIVIL
PROJETO / ATIVIDADE:
2002 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.023 – GABINETE DO VICE PREFEITO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL
PROJETO / ATIVIDADE:
2347 – APOIAR AS ATIV. DO GAB. DO VICE PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.014 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0107 – GESTÃO PUB. INTEG. DA IND. COM. SERV. ENERGIA
PROJETO / ATIVIDADE:
2073 – APOIAR ATIV. DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.019 – SEC. MUN. DE PESCA E CARCINICULTURA
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO: – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0116 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DO DESENV. DA PESCA
PROJETO / ATIVIDADE:
2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PÚB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE:
2021 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PÚB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE:
2213 – MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PÚB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE:
2314 – MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBFUNÇÃO: – 366 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 0219 – ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
PROJETO / ATIVIDADE:
2312 – MANUT. DAS ATIVID. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 0221 – TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO / ATIVIDADE:
2213 – MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBFUNÇÃO: 362 – ENSINO MÉDIO
PROGRAMA: 0221 – TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO / ATIVIDADE:
2213 – MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBFUNÇÃO: 362 – ENSINO MÉDIO
PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PÚB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE:
2284 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR / RN
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PÚB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE:
2284 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR / RN
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0105 – GESTÃO PÚB. INTEG. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE:
2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE:
2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R$ 1.383.931,61 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS);
FIRMADO EM: 13/10/2016
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: JOÃO BATISTA RODRIGUES - **CPF Nº.** 350.113.606-44.
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:FA7D0F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.282/2016

Exonerar, Francisco Sales Siqueira do Carmo do cargo Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO SALES SIQUEIRA DO CARMO, Matricula 21.337,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento do Associativismo e Cooperativismo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5057BB07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.283/2016

Exonerar, Ilma da Cruz Jerônimo do cargo Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ILMA DA CRUZ JERONIMO, Matricula 933,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento Administrativo do Centro de Reabilitação Integral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E1C19FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.284/2016

Exonerar, Nivea Karla Câmara Teodoro do cargo Assessora Técnica N-II.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NIVEA KARLA CAMRA TEODORO, Matricula 21.059,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica N-II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CE56CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.285/2016

Exonerar, Ana Kaline Morais da Silva do cargo Coordenadora de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA KALINE MORAIS DA SILVA, Matricula 15.712,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0D9A4B06

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.286/2016

Exonerar, Mayane Alves dos Santos do cargo Coordenadora de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MAYANE ALVES DOS SANTOS, Matricula 24.355,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3A95EA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.287/2016

Exonerar, Antonio Andrade da Silva do cargo Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANTONIO ANDRADE DA SILVA, Matricula 14.354,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BC1175F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.288/2016

Exonerar, Josenilson Batista de Souza do cargo Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSENILSON BATISTA DE SOUZA, Matricula 14.190,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento Administrativo UPA – Francisca Maria da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D57F8B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.289/2016

Exonerar, Janilson Nascimento de Almeida do cargo Coordenador de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JANILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA, Matricula 21.205,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:65372DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.290/2016

Exonerar, Antonio Josue de Aquino do cargo Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANTONIO JOSUE DE AQUINO, Matricula 16.839,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento do Cadastro Único e Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A9E7972F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.291/2016

Exonerar, Francineide Soares da Cruz do cargo Inspetora de Turno Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCINEIDE SOARES DA CRUZ, Matricula 21.109,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9882F14F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.292/2016

Exonerar a pedido, Marcello de Carvalho Nunes do cargo de Porteiro.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARCELLO DE CARVALHO NUNES, Matricula 3253,** das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2596400F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.293/2016

Exonerar, Joyce Paula Luna Silva do cargo Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOYCE PAULA LUNA SILVA, Matricula 19.353,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento de Higienizações e Materiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6304D737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 0032/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA,** CNPJ nº 24.523.276/0001-12, no **Valor Total de R$ 113.717,52** (cento e treze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e **R. L. DE SOUSA ALENCAR ME,** CNPJ Nº 03.623.507/0001-90, no **Valor Total de R$ 117.568,94** (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme proposta de preços apresentada.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D14FB3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MI/RN Nº 0032/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA,** CNPJ nº 24.523.276/0001-12, no **Valor Total de R$ 113.717,52** (cento e treze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e **R. L. DE SOUSA ALENCAR ME,** CNPJ Nº 03.623.507/0001-90, no **Valor Total de R$ 117.568,94** (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:AE53FC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3772/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Realização do procedimento de fotocoagulação a laser em olho esquerdo, para a paciente MARIA DA SOLIDADE LISBOA DE LIMA, conforme requisição médica anexa..

FAVORECIDO.....: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTAMOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.571.791/0001-72**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 21 de outubro de 2016.

CRISTINA BARACHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:792E6E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato bem público, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, terreno de propriedade do Município, localizado na Rua Arthur Ribas, Bairro Vila do Rio, Jardim de Piranhas/RN, à empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, CNPJ 03.784.822/0001-07, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.
Art. 2º - O terreno só poderá ser utilizado na finalidade proposta que é a construção da Biblioteca Indústria do Conhecimento e que atenda os interesses do município de Jardim de Piranhas/RN, caso contrário o terreno será retornado ao município.
Art. 3º - Fica a cargo do cedente, a obrigação do pagamento de todas as despesas com água, esgoto, energia elétrica e demais taxas, bem como a manutenção do imóvel.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

ELÍDIO ARAUJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:35CE9F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 218/2016 - DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 128/2016-DISP

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS I

Contrato nº 20160372
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Ariosvaldo Targino de Araújo
Contratado: COMERCIAL ZONA SUL - ME
Pela Contratada: FRANCISCO GINETE ANDRADE
Valor total: R$ 7.444,89 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Dotação orçamentária:
Exercício 2016 Atividade
0902.103020075.2.054, Manutenção da média Complexidade - MAC, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 21 de outubro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:200C96C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Lagoa de Velhos – 2014/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 002/2013, de 11 de março de 2013;
Considerando a necessidade de aprovação do Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2014/2017;
Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária ordinária ocorrida no dia 24 de maio de 2016;
RESOLVE:
Art. 1° Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2014/2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de maio de 2016.

TATIANA PIMENTAL DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:C33640EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do SUAS 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 002/2016, de 11 de março de 2013;
Considerando a necessidade de aprovação do Plano de Ação da Política Municipal de Assistência Social do ano de 2016;
Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária ordinária ocorrida no dia 24 de maio de 2016;
RESOLVE:
Art. 1° Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação 2016 apresentado pelo Gestor Municipal ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de maio de 2016.

TATIANA PIMENTAL DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B20372AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS Ano 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 002/2013
Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;
Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema único da Assistência Social – SUAS Ano 2014.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de maio de 2016.

TATIANA PIMENTEL DE PAULA
Presidente
CMAS

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:4905BB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 287/2016 - DOAÇÃO

/2016, de 18 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a doação de terreno para ampliação do templo católico, igreja matriz desta cidade e dá outras providências.

O ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE, Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar o espaço de uma área no que diz respeito a Rua lateral esquerda da igreja matriz, à saber:
Rua Genésio Tomaz, 2,90 m x 38,50 m = 116,65 m², ou seja, via pública lateral da matriz e Praça João Tomaz, 2,90m x 38,50m x 7,70 m = 105,30m², parte frontal do patamar da igreja matriz ampliação do mesmo unindo-o em calçada à praça João Tomaz,

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior será incorporada ao imóvel pertencente a matriz, ao qual faz confrontação.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da obra correção por conta dos recursos próprios,
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, em 18 de outubro de 2016.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:20DA9F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 12º ADITIVO - TP 001/2012

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA **OBJETO:** Construção de quarenta e cinco unidades habitacionais – zona urbana do Município de Lajes/RN
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2016.
VIGÊNCIA terá a duração de 120 (cento e vinte) dias.

Lajes(RN), 10 de setembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:88A70F0D

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 9º ADITIVO - TP 002/2012

EXTRATO DE ADITIVO IX
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: JN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Construção de UPA (Unidade de Pronto Atendimento) neste município**.**
OBJETIVO: Dilação de prazo
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2016.
VIGÊNCIA terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias.
Lajes(RN), 18 de outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:4B55DC03

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 13º ADITIVO - TP 004/2013

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
OBJETO: Reforma do Campo de Futebol – Zona rural deste município.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2016.
VIGÊNCIA terá a duração de 90 (noventa) dias.

Lajes(RN), 29 de agosto de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:791F059E

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO - TP 004/2013

EXTRATO DE ADITIVO V
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
OBJETO: Reforma do Campo de Futebol – zona urbana do município.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Lajes(RN), 03 de setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:27D380E0

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 9º ADITIVO - TP 002/2014

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.887.440/0001/66
OBJETO: Construção da 3ª Etapa do Campo de Futebol - Zona urbana do município.
OBJETIVO: Dilação de prazo
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2016.
VIGÊNCIA terá a duração de 90 (noventa) dias.

Lajes(RN), 25 de julho de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:4EF7A696

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 10º ADITIVO - TP 002/2014

EXTRATO DE ADITIVO X
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - *CNPJ: 10.887.440/0001/66*
OBJETO: Construção da 3ª Etapa do Campo de Futebol - Zona urbana do município.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2016.
VIGÊNCIA terá a duração de 90(noventa) dias.

Lajes(RN), 18 de outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:B1168858

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO - TP 003/2015

EXTRATO DE ADITIVO VI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: BR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Serviços de Implantação de uma Ciclovia na área urbana do município
OBJETIVO: Dilação de prazo
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2016.

Lajes(RN), 20 de julho de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E9713DC6

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO - TP 003/2015

EXTRATO DE ADITIVO VII
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: BR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Serviços de Implantação de uma Ciclovia na área urbana do município
OBJETIVO: Dilação de prazo
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2016.

Lajes(RN), 18 de outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:BD07F6FA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO - TP 005/2015

EXTRATO DE ADITIVO V
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA EPP.
OBJETO: Serviços de complementação das obras de construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo na Rua José Militão - área urbana do município de Lajes/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2016.
VIGÊNCIA terá a duração de 90 (noventa) dias.

Lajes(RN), 05 de maio de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:9564D224

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO - TP 005/2015

EXTRATO DE ADITIVO VI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA EPP.
OBJETO: Serviços de complementação das obras de construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo na Rua José Militão - área urbana do município de Lajes/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.
VIGÊNCIA terá a duração de 90 (noventa) dias.

Lajes(RN), 04 de agosto de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:2C696739

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO - TP 007/2015

EXTRATO DE ADITIVO III
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA EPP.
OBJETO: Reforma e Cobertura de 01 (uma) Quadra coberta na Rua Felix Teixeira/Nossa senhora de Fátima - Área Urbana do município de Lajes/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2016.

Lajes(RN), 12 de julho de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:CE89ACE3

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO - TP 006/2015

EXTRATO DE ADITIVO VI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA EPP.
OBJETO: Serviços de revitalização do prédio que abriga a Estação Ferroviária - área urbana do município de Lajes/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2016.

Lajes(RN), 08 de agosto de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:9DD25072

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO - TP 008/2015

EXTRATO DE ADITIVO I
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: serviços de Ampliação da Unidade de Saúde Pedro Lopes - Área Urbana do município de Lajes/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2016.

Lajes(RN), 03 de maio de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:29F1ACB5

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO - TP 008/2015

EXTRATO DE ADITIVO II
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: Serviços de Ampliação da Unidade de Saúde Pedro Lopes-Área Urbana do município de Lajes/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016.

Lajes(RN), 01 de agosto de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:B8D8E491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PP 013/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA 1: HERICK DIESEL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50
CONTRATADA 2: PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 10.449.378/0001-20
VALOR GLOBAL: Maior desconto
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2016.

Lajes (RN), 17 de outubro de 2016.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:11AA0CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016

AVISO AOS INTERESSADOS

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 015/2016, as empresas vencedoras: **C & C Saúde e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83**, com valor global de: R$: 80.991,00 (Oitenta mil novecentos e noventa e um reais) e **Centro Especializado em Imagem LTDA - ME, CNPJ: 11.463.276/0002-03**, com valor global de: R$: 146.007,80 (Cento e quarenta e seis mil sete reais e oitenta centavos), **para futura e eventual contratação de empresa privada para prestação dos serviços especializados na área de saúde**, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 21 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:AB4BC873

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016

AVISO AOS INTERESSADOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado no dia 21 de Outubro de 2016 venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação Pregão Presencial N° 015/2016, as empresas vencedoras: **C & C Saúde e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83**, com valor global de: R$: 80.991,00 (Oitenta mil novecentos e noventa e um reais) e **Centro Especializado em Imagem LTDA - ME, CNPJ: 11.463.276/0002-03**, com valor global de: R$: 146.007,80 (Cento e quarenta e seis mil sete reais e oitenta centavos), **para futura e eventual contratação de empresa privada para prestação dos serviços especializados na área de saúde**, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:5EEA1006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 253/ 2016

Dispõe sobre a fixação dos subsidos do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município deLajes Pintadas/RN, para a próxima legislatura, quadriênio 2017 a 2020 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal, alterado pelo artigo 2º de Emenda Constitucional nº 19 e a Emenda Constitucional nº 25, art. 29-A, inciso I, respectivamente, faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a próxima legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), o do Vice-Prefeito é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e dos Secretários Municipais é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas criadas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com seus efeitos financeiros e sua eficácia a partir de 1º de janeiro do ano de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 02 de agosto de 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FA2858C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 254/ 2016

Dispõe sobre a fixação do valor dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN,para a próxima legislatura, quadriênio 2017 a 2020 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal, alterado pelo artigo 2º de Emenda Constitucional nº 19 e a Emenda Constitucional nº 25, art. 29-A, inciso I, respectivamente, faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vereador para a próxima legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, é de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais) e do Presidente da Câmara Municipal é de R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

Art. 2º - Estes valores serão efetivados desde que atenda os seguintes parâmetros:

I – A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídios de seus vereadores (EC nº 25, art. 29-A, inciso I).

II – Em Município de até 10.000 (dez mil habitantes), o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, (EC nº 25, alínea "a" do inciso VI).

III – O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (EC nº 01/92, inciso VII).

Art. 3º - O Vereador poderá renunciar, no todo ou em parte, o subsídio a que faz jus, desde que o faça de forma expressa, revertendo-se o valor abdicado em favor da Administração Pública, ou, ainda, de Entidades Beneficentes, Filantrópicas ou de Assistência social, estas últimas mediante indicação do Parlamentar renunciante.

Art. 4º - Os recursos para fazer face às despesas criadas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com seus efeitos financeiros e sua eficácia a partir de 1º de janeiro do ano de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 02 de agosto de 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:77188137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 272/2016

Dispõe sobre a nomenclatura da Unidade Municipal de Saúde da Comunidade Boqueirão, Zona Rural de Lajes Pintadas, RN.

A Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade Municipal de Saúde Maria Bibiana da Conceição, a UBS da Comunidade Boqueirão, Zona Rural de Lajes Pintadas, RN, em homenagem alusiva a co-fundadora da Localidade Boqueirão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grade do Norte, 08 de agosto de 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:67D49A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2016

Portaria nº 102/2016 Em, 21 de Outubro de 2016.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 347/2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 2 e ½ diárias, ao valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para o Sr. Algacir Antônio de Lima Januário, ocupante do cargo de Prefeito, para se deslocar à Brasília/DF, quando o mesmo estará na capital Federal para tratar de assuntos de interesse deste Município , do dia 24 a 26 de Outubro de 2016.

Publique-se e
Cumpra-se.

PAULO AMÉRICO DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Américo de Lima
Código Identificador:9663F8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 289/2016

I TERMO ADITIVO – Tomada de Preço Nº 003/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 20 de junho de 2016, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 003/2016, passando a vigora de 19 de agosto de 2016 a 18 de novembro de 2016. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 19 de agosto de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

VIRGÍLIO FERREIRA MACHADO,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DA0E116F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 289/2016

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.- CNPJ: 12.924.624/0001-84. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento da meta inicialmente contratada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO VALOR ALTERADO: R$ 43.103,49 (quarenta e três mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 20 de junho de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante e

VIRGÍLIO FERREIRA MACHADO
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4C901832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 418/2016.

Processo de Despesa nº: 1060469/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 418/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ERILSON FELIX FERREIRA. Objeto: Contratação de Facilitador pessoa física e/ou jurídica para ministrar Oficina de Artesanato, para elaboração e curso de Bordado especial para roupa íntima e biquínis, para complementar o curso já ofertado pelo Pronatec, no projeto Mulheres Mil. Oficina será realizada no período de 25, 26 e 27 de Outubro de 2016. Recurso Acessuas Trabalho.; Preço Global: R$ 1.640,00(um mil, seiscentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2104 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	182 - VINCULADOS FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/10/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:CE1E2F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 419/2016.

Processo de Despesa nº: 1060470/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 419/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOÃO MARIA DE PAIVA . Objeto: Concerto de geladeira da Unidade Basica de Saúde do Sitio Santa Luzia; Preço Global: R$ 380,00(trezentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2019 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	183 - VINCULADOS FNS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/10/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:19202332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: primeiro termo aditivo ao contrato firmado em 16.05.2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges; Contratada: ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 35.276.005/0001-26, Objeto: alteração da Clausula Segunda- Prazo: Prorrogando por mais 03 (três) meses, Data da Assinatura: 22.09.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais- Prefeito; Pela Contratada: Evandro Germano Nobre – Sócio.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:C0982029

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: primeiro termo aditivo ao contrato firmado em 16.05.2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges; Contratada: ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 35.276.005/0001-26, Objeto: alteração da Clausula Segunda- Prazo: Prorrogando por mais 03 (três) meses, Data da Assinatura: 22.09.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais- Prefeito; Pela Contratada: Evandro Germano Nobre – Sócio.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:00D44560

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043/2016 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do que dispõe os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 339/2013, de 14 de janeiro de 2013 e art. 3º do Decreto nº 05/2013, de 22 de janeiro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Paraná/RN:

01. Solisneide Maria Elias da Silva, representante do Poder Executivo Municipal – Coordenadora da COMPDEC;
02. Francisco Eugênio Teodoro, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil;
03. José Epifânio Sobrinho – Secretário da COMPDEC;
04. Carlos Augusto de Paiva – Representante da EMATER/RN – Membro do Setor Técnico da COMPDEC;
05. Carlos Antonio Gomes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Membro do Setor Operacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 007/2016-GP de 05 de fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 21 de Outubro de 2016.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B9617F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 594/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Vicente de Paula Dantas			
MATRÍCULA: 120522-6			
ID: 1921004			
CARGO: Secretário Municipal de Finanças do Planejamento e da Tributação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças do Planejamento e da Tributação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos referentes à Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Divida Ativa da União do Município de Parelhas.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/10/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CEA6E798

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 595/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 126, Inciso III, Alínea "a", da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município que opina pelo deferimento do Requerimento:

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder licença de 08 (oito) dias, a RENATA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula 1205986, em virtude do seu casamento, pelo período de 04 a 11 de outubro de 2016.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C45DA70B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 596/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JAILDA OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor LPE/E-VII, mat. 1005839, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 17 de outubro a 17 de novembro de 2016.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:74698F95

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 597/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a **MARIA ERENITA DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VIII, mat. 1000314.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se ás disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8DB4F39A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 598/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a **IVONETE MARIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-X, mat. 1000870.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se ás disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:67FC7B34

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 599/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, conforme Ata da reunião extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2016, composta pelos seguintes membros:

Ivaneide Mourinho da Costa – Presidente
José Cleyton Neves Lopes – Vice – Presidente
Ismael Alves de Souza –Tesoureiro
Vanilma Kariny da Silva Santos – Secretária Executiva

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de outubro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:79EE79D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 025/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Fica instituída a Cédula de Identidade Funcional destinada aos servidores ativos da Guarda Municipal de Parelhas com validade indeterminada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
Seção I
DAS DISPOSIÇOES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a Cédula de Identidade Funcional destinada aos servidores ativos da Guarda Municipal de Parelhas com validade de três conforme mudança de nível.
Parágrafo único. O documento de que trata o *caput* deste artigo terá fé pública, valendo como documento de identidade, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores ativos durante o exercício do seu cargo, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros.
Art. 2º A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Municipal será confeccionada em impresso específico, obedecendo às características e o modelo constante nos Anexos I, que seguem como parte integrante desta Lei.
Seção II
DA PREPARAÇÃO, DA EXPEDIÇÃO E DO CONTROLE DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
Art. 3º O preparo, a expedição e o controle das Cédulas de Identidade Funcionais, com as características constantes no anexo desta Lei, cabem, exclusivamente, ao Prefeito Municipal, por meio do gabinete civil.
Art. 4º A Cédula de Identidade Funcional de que trata esta Lei, conterá os seguintes itens de identificação do funcionário:
I – foto 3x4 de fundo branco, tirada de uniforme e sem cobertura;
II – impressão do polegar direito;
III – assinatura do titular/Guarda Municipal;
IV – nome do Guarda Municipal;
V – tipo sanguíneo e fator RH;
VI – cargo/função;
VII – data de nascimento;
VIII - número da identidade funcional;
IX – filiação;
X – matrícula;
XI – naturalidade;
XII – número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
XIII – data de emissão da identidade funcional;
XIV – número de Carteira Nacional de Habilitação/categoria/validade – CNH;
Art. 5º Para expedição da Cédula de Identidade Funcional, os servidores deverão encaminhar a documentação necessária para a secretaria do gabinete civil.
Parágrafo único. Em se tratando de novos servidores, a Cédula de Identidade Funcional será expedida e entregue após a investidura no cargo.
Art. 6º A Cédula de Identidade Funcional será impressa em Papel de Segurança.
Seção III
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Art. 7º A concessão da Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à apresentação, pelo servidor, dos seguintes documentos:
I - cópia do RG - Registro Geral, CPF, PIS/PASEP - Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e CNH; e
II – Uma foto 3x4 cm, colorida, recente, com o servidor devidamente uniformizado.
Parágrafo único. Nos casos de expedição de segunda via da Cédula de Identidade Funcional, o interessado apresentará apenas uma foto 3x4, nos moldes do inciso II, deste artigo.
CAPÍTULO II

DO EXTRAVIO, DA COMUNICAÇÃO E DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Seção I
DO EXTRAVIO E DA COMUNICAÇÃO
Art. 8° No caso de extravio, furto ou roubo da Cédula de Identidade Funcional, o servidor providenciará o registro da ocorrência na delegacia policial mais próxima de onde ocorreu o fato.
§ 1º O servidor deverá comunicar o fato à Secretaria do Gabinete Civil.

CAPÍTULO III
DO RECOLHIMENTO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
Art. 9°. A Cédula de Identidade Funcional será recolhida pela Guarda Municipal de Parelhas através do gabinete Civil, nos casos de;
l– proibições de uso previstas na legislação federal, estadual e municipal;
II – nomeação em cargo público em razão de aprovação em concurso público;
III – em caso de cumprimento de pena; ou
IV – demissão do serviço público, exoneração, aposentadoria e falecimento.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. O servidor é responsável pelo uso correto da Cédula de Identidade Funcional que lhe for fornecida, devendo zelar pela sua guarda e conservação, evitando extravios ou danos, sob pena de responsabilidade administrativa.
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da Guarda Municipal de Parelhas.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8B0350ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.879.812/0001-75

CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS SANTANA

CPF/MF: 357.800.294-15

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

OBJETO: Prestação dos serviços instalação de 03 (três) postes de iluminação, em ferro galvanizado, medindo 8 metros, cada um com duas lâmpadas de vapor metálico, na academia de saúde do idoso, localizado a praça Getúlio Bezerra de Melo.

JUSTIFICATIVA: Manutenção e conservação de prédios públicos.

Pedro Avelino/RN, 20 de Outubro de 2016.

ANTÔNIA BEZERRA DE MELO
Gestora do FMS

FRANCISCO DE ASSIS SANTANA
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B3542DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 017/2016

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento de licença-prêmio por assiduidade e a comprovação dos requisitos para a obtenção desse direito,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, no período especificado (noventa dias), à servidora pública municipal abaixo designada, conforme determina o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria Edineide dos Santos	100003-9	De 31/10/2011 a 31/10/2016	De 01/11/2016 a 29/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 21 de outubro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:426927AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 491/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Almino Afonso/RN**, no dia **18.10 a 18.10,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente que irá submeter-se a cirurgia no Hospital Maternidade Abel Berlamino de Amorim em Almino Afonso/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de outubro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F10A8C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 008/2016.

Decreta feriado municipal.

O Sr. José de Nicodemo Ferreira Júnior, Prefeito do município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de novembro de 2006, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que no dia 21 de outubro do corrente ano acontecerá as festividades do aniversário de emancipação da cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado no dia 21/10/2016, no município, portanto não haverá expediente, nas repartições públicas, tais como a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Posto de Saúde, Secretaria de Educação, sede da prefeitura, escolas e Câmara Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:AFB013A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2016 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS EM REGIME INTERINO PARA RESPONDEREM PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados de acordo com a Lei 538/2012 os Secretários abaixo relacionados para responderem interinamente pelas Secretarias que compõem a Estrutura administrativa do Município de Riachuelo/RN.
Art. 2º. Fica nomeados ainda, o Presidente, o Diretor Administrativo e Financeiro e o Controlador para responderem nas áreas específicas de atuação.

NOME	*SECRETARIA*	*CARGO*	*BASE JURÍDICA*
Hamurab Avelino da Silva	Secretaria Municipal de Finanças	Secretário	Símbolo CC-1,Lei Municipal nº 528/2012, Art. 39, parágrafo único, a).
Clara Gertrudes Cavalcanti	Secretaria Municipal de Saúde	Secretária	Símbolo CC-1,Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)
Rivaldo Bevenuto de Oliveira Neto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, a)
Maria das Neves Basílio Cavalcanti F. Avelino	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	Secretária	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único, a)
Aílton de Freitas Macedo	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Secretário	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 23, parágrafo único, a)
Antônio Thiago Martins da Silva	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo	Diretor Administrativo e Financeiro	símbolo CC-2 Lei Municipal nº 531/2013
Katarina Karla Batísta Alcântara	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo	Diretora Presidente	símbolo CC-1 Lei Municipal nº 531/2013
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos	Controladoria Geral do Município	Controlador	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 14, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 03 de outubro de 2016 , revogando-se disposições contrárias.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 21 de outubro de 2016.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:675184B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 1733, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.17 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
544 - RECURSOS HÍDRICOS
1.087 - Operação e Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto/SAAE
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.000,00

Art. 2º. - Constitui fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, inciso II, da Lei Federal No. 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R$ 400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santa Cruz/RN, 03 de outubro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2E82EDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 23 de novembro de 2016, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 004/2016, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 21 de outubro de 2016.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2967ECB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 270 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Decreta ponto facultativo no dia 25 de outubro de 2016.

A Senhora Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, Prefeita do Município de Santana do Matos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 25 de outubro de 2016, em virtude dos festejos alusivos ao dia de Santo Antônio de Santana Galvão, Padroeiro do bairro Alto da Boa Vista, deste Município.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, em 21 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:B8DBFD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2016

PORTARIA nº 0188/2016 de 10 de outubro de 2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 0010/2014 de 09 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**,** em caráter efetivo **DANILO MENDES DE MELO,** aprovado em concurso público, realizada em 02 de novembro de 2014, conforme resultado, publicado no diário oficial dos municípios - FEMURN, para exercer o cargo de ODONTOLOGO, com carga horaria de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 10 de outubro de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:4F1DD6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2016

PORTARIA nº 00189/2015 de 10 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 0010/2014 de 09 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**,** em caráter efetivo **MARIA DAS VITORIAS MACEDO PEREIRA** aprovado em concurso público, realizada em 02 de novembro de 2014, conforme resultado publicado no diário oficial dos municípios - FEMURN, para exercer o cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 10 de outubro de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:4E276F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2016

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o número de nº 016/2016, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a serviço de confecção de próteses dentárias para os munícipes, conforme disposto abaixo:

E. K. DE SOUSA LIMA NORONHA ME- CNPJ: 21.089.006/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Confecção e manutenção de próteses 1 ; totalizando o valor de **R$ 101.952,00 (cento e um mil , novecentos e cinquenta e dois reais)**.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

São Bento do Norte/RN, 07 de outubro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:F81CD4BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2016

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o número de nº 015/2016, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a confecção de fardamento para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo 2016, conforme disposto abaixo:

P M DA SILVA JUNIOR ME- CNPJ: 22.913.082/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Confecção de Fardamentos; totalizando o valor de **R$ 30.996,00 (trintamil, novecentos e noventa e seis reais)**.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

São Bento do Norte/RN, 10 de outubro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:56E546CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2016

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o número de nº 014/2016, tipo Menor Preço (Maior Desconto), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de reservas, emissão cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, conforme disposto abaixo:

Embarque Ja Viagens e Turismo LTDA- CNPJ: 10.477.835/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **5% (cinco por cento)**.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

São Bento do Norte/RN, 10 de outubro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:FE13A86F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 200702/2016.
Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada: REGILMA SOARES PINTO – CNPJ 490.526.674-20
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 200702/2016.
Data de Assinatura: 01 de junho de 2016
Prazo de Vigência: 03 de junho de 2016 a 03 de julho de 2016
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:
02.002 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - PROGRAMA
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 30201/2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

REGILMA SOARES PINTO
Contratado

Publicado por:
Rayanne Kally da Silva Freire
Código Identificador:172DAAB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2016

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, torna público para quem possa interessar, que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016, que estava marcado para o dia 21/10/2016, às 09:00 horas, foi DESERTO, fica reaprazado para o próximo dia 04 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 21 de outubro de 2016.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EB046855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2016 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA (N2 I para N2 J)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:4379A867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2016 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

DJANIRA ARAÚJO DE MEDEIROS (N1 H para N2 H)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9B9B4362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 347/2016, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	20 de outubro de 2016	300,00	R$300,00

(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de outubro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:494BB67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 348/2016, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de outubro de 2016	125,00	62,50

R$62,50
() 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de outubro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:96F0750A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 349/2016, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	20 de outubro de 2016	500,00	R$750,00

(x) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de outubro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:060E0DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2016 – SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, torna público, que fica SUSPENSA o processo administrativo nº. 1.089/2016, modalidade Pregão Presencial nº 050/2016 – SRP, que tem por objeto o registro de preço para futura aquisição fracionada de artigos de armarinho em geral, para uso das secretarias e sede da Prefeitura, no Município de São Miguel/RN, em atendimento ao PARECER DA CONSTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

São Miguel-RN, 18/10/2016.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FAE6CA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO.

O Prefeito do Município de São Vicente, Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e na RESOLUÇÃO N° 027/2012 – TCE/RN,

Considerando o Ofício nº 01/2016 datado de 11/10/2016 expedido pela Prefeita eleita senhora Iracema Pereira de Lima Campelo

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação da administração municipal, para efeito da transição administrativa:

COORDENADOR:
• Maria José Medeiros

MEMBROS:
• Maria José Medeiros – Secretária de Administração e Recursos Humanos
• Adeilton Dantas de Macedo – Procurador do Município
• Maria Aparecida de Medeiros – Secretária de Finanças e Tributação
• Gabriela Micarla Silva de Gois Pereira - Contadora
• André Luiz Sales Soares de Maria – Controlador do Município
• Madileide Balbino de Medeiros – Chefe do Setor Pessoal
• Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes – Administradora
• Maria do Socorro de Lima
• Maria Geni de Holanda Medeiros
• Andreazza Fernandes de Araújo Rodrigues
• Paulo Emanuel Campelo

Parágrafo único. A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pela senhora Maria José Medeiros.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de outubro de 2016 a 20 de dezembro de 2016.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Vicente, 14 de outubro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:C0D8D293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 49, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Luiz Morais Neto - Auxiliar de Saneamento – FUNASA – (84)987194142 -
luizmnetinho007@hot.com
Janduy Vieira Veras Neto – Almoxarife – PMSM – (84) 98894-2365 - janduy_neto@hotmail.com
José Fábio Pereira dos santos - Membro - Assembleia de Deus Milagres- (84)98822-6140 –
fabio_oabsantos@hotmail.com
Maria Anatilde Barbosa – Presidente – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Serra do Mel – (84) 988058325 -
anatilde.barbosa@bol.com.br
01 Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2° - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

Arthur Edson Oliveira dos Santos – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento – (84)98751-0195 –
arthuroliveiras@hotmail.com
Iranilson Lopes de Sousa – Secretário Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento – PMSM - (84) 98840-4974 –
yransousa@hotmal.com
Luiza Maria de Holanda Dantas - Orientadora Educacional – (84) 988823468 -
luizaholanda@hotmail.com
Karla Kamuraite Marinho Vieira – Chefe do Controle Interno – PMSM – (84)9889-4522 –
karla_kamuraite@hotmail.com
Kerginaldo Pereira – Professor – Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte – (84) 98709-6728 –
kerginaldopereira@hotmail.com
Paulo Henrique Cirino - Auxiliar de Secretaria – PMSM – (84) 98847-8480 -
paulo.henrique.cirino@hotmail.com
Hildevan Ferreira de Araújo – Professor – Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte – PMSM - (84) 98872-7087 -
hildevan.prof@gmail.com
Ana Paula de Carvalho – Agente de Saúde – (84) 98808-2158
paulinhacarvalho2015@hotmail.com

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:9B3FE7A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera a pedido ANA PAULA DA SILVA do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Processamento de Dados – UPD da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, **ANA PAULA DA SILVA** da função de Chefe de Processamento de Dados – UPD, Símbolo CC-2 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 21 de outubro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Serrinha.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:B7E6C2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia ANA PAULA DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **ANA PAULA DA SILVA** na função de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 21 de outubro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Serrinha.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:30E3B749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera a pedido ANA PAULA E SILVA, do Cargo de Coordenadora da Escola Municipal Aureliano de Souza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *ANA PAULA E SILVA*, do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aureliano de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 21 de outubro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Serrinha.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:AD104B3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Objeto: Locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Administração.
Favorecido: Adailton da Silva Aquino (CPF 067.953.224-04)
Valor: R$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinaturas: Adailton da Silva Aquino (CPF 067.953.224-04)

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:E4249FAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO: Adailton da Silva Aquino (CPF 067.953.224-04)
OBJETO: Locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA:15/10/2016 até 31/12/2016.
Valor contratual: R$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Orçamento Geral do Município.
DATA: Serrinha/RN, 15 de setembro de 2016.
Assinaturas:
Contratado: Adailton da Silva Aquino (CPF 067.953.224-04)
Contratante: Fabio Barbosa de Oliveira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:E570513C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Locação de veículo destinado ao transporte de enfermos, no trecho: Serrinha/Natal/Serrinha.
Favorecido: Erinaldo Dias de Araújo (CPF 913.799.114-00)
Valor: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)/Viagem
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinaturas:
Erinaldo Dias de Araújo (CPF 913.799.114-00)
Luzinete Firmino Torres – Gestora do FMS.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:5057937E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA/RN
CONTRATADO: Erinaldo Dias de Araújo (CPF 913.799.114-00)
OBJETO: Locação de veículo destinado ao transporte de enfermos, no trecho: Serrinha/Natal/Serrinha.
VIGÊNCIA:15/10/2016 até 31/12/2016.
Valor contratual: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)/Viagem
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Orçamento Geral do Município/FMS.
DATA: Serrinha/RN, 15 de setembro de 2016.
Assinaturas:
Contratado: Erinaldo Dias de Araújo (CPF 913.799.114-00)
Contratante: Luzinete Firmino Torres – Gestora do FMS.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:AD3E4548

GABINETE DO PREFEITO
EXTTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Locação de veículo destinado ao transporte de estudantes universitários. Trecho Serrinha/Natal/Serrinha.

Favorecido: Ivanildo Alves da Silva (CPF 790.629.384-34)
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)/Viagem
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinaturas: Ivanildo Alves da Silva (CPF 790.629.384-34)
Fabio Barbosa de Oliveira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:3A34C5CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO: Ivanildo Alves da Silva (CPF: 790.629.384-34)
OBJETO: Locação de veículo destinado ao transporte de estudantes universitários, no trecho: Serrinha/Natal/Serrinha.
VIGÊNCIA:15/10/2016 até 31/12/2016.
Valor contratual: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)/viagem
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Orçamento Geral do Município.
DATA: Serrinha/RN, 15 de setembro de 2016.
Assinaturas:
Contratado: Ivanildo Alves da Silva (CPF 790.629.384-34)
Contratante: Fabio Barbosa de Oliveira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:88A5F985

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de alimentação especial
Beneficiário da alimentação especial: Leandro Pinheiro de Lima
Favorecido/fornecedor: DENTAL CEO (CNPJ 00.736.971/0001-02)
Valor: R$ 541,80 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Autorização:
LUZINETE FIRMINO TORRES
Gestora do FMS.

Ratificação:
FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

***Publicado por incorreção**

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:8B8F5CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2016 – GP/PMSN.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO exarada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 11635/201;

CONSIDERANDO que o Município de Sítio Novo se compromete a ceder, sem ônus para o Poder Judiciário, servidor efetivo deste Executivo;

RESOLVE:

I - **CEDER** a Servidora Pública **MARIA JANAIR DA SILVA**, matrícula 183, CPF nº 050.381.224-26, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça, mais propriamente no Fórum da Comarca de Santa Cruz/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para este Poder Judiciário.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2016.

Sítio Novo/RN, 21 de outubro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima
Código Identificador:4A619B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2016 – GP/PMTS

Exonera servidora a cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora SARAH VIRGINIA SOUZA DA MATA, portadora do CPF/MF n° 904.126.484-15 do cargo em comissão de Coordenadora Escolar PN II, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de outubro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E5A742A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2016 – GP/PMTS

Exonera servidor a cargo de Assistente de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2016 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor, CLÁUDIO GOMES DE MEDEIROS FILHO, portador do CPF/MF n° 011.978.904-32, matricula nº.: 000749 do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de outubro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6693A54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Gasolina e Diesel comum e S-10), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediantes abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município de Mossoró/RN (ITENS FRACASSADOS- PREGÃO PRESENCIAL 0044/2016).

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, V da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2016 – Processo n.º 111/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 20 de Outubro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:FA44058D

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 051/2016.

PROCESSO Nº 094/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 050/2016, tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para realização de exames Laboratoriais, em atendimento as necessidades dos munícipes usuários da Rede Pública de Saúde do Município de Upanema/RN", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:
SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA-ME - CNPJ: 08.683.499/0001-90, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297; Perfazendo o valor de **371.929,00 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais)**;

Upanema/RN, 20 de Outubro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4F2A4608

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2016

Objeto: Contratação de pessoal para realizar perfuração de poços, em Comunidades Rurais do Município de Upanema, através do manuseio de máquinas pertencentes ao Município, em virtude do período de estiagem prolongada, redução sustentada das reservas hídricas existentes decorrentes da seca, conforme prorrogação do Decreto Estadual Nº 25.931, de 21 de março de 2016.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2016 – Processo n.º 112/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 20 de Outubro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:9F1AB7CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0111/2016
Dispensa de Licitação n.º 045/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, V da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"contratação de empresa especializada no fornecimento**

de combustíveis, por demanda (Gasolina e Diese S-10), para uso exclusivo dos veículos e máquinas, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediantes abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município de Mossoró/RN (ITENS FRACASSADOS PREGÃO PRESENCIAL 44/2016)", em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: A. M. DA SILVA - CNPJ: 08.764.315/0001-17
ITEM: 0013359- DIESEL S-10 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)- **ITEM: 008703- GASOLINA COMUM** VALOR UNITÁRIO: R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) **VALOR TOTAL:** R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
FUNÇÃO 04 Educação
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Publica
AÇÃO 2103 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
SUBFUNÇÃO 361 Ensino Fundamental
PROGRAMA 0110 Educação Básica
AÇÃO 2023 Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
AÇÃO 2134 Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
SUBFUNÇÃO 362 Ensino Médio
PROGRAMA 0110 Educação Básica
AÇÃO 2027 Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
SUBFUNÇÃO 365 Ensino Infantil
PROGRAMA 0110 Educação Básica
AÇÃO 2036 Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO 04 Administração
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2067 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO 301 Atenção Básica
PROGRAMA 0101 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
AÇÃO 2097 Funcionamento do Programa Saúde Bucal
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. V da Lei Federal nº. 8.666/1993. **"***Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;".*

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Upanema/RN realizou Pregão Presencial n° 0044/2016, visando à aquisição de combustível para abastecimento dos veículos no Município de Mossoró/RN, a primeira sessão de licitação deu deserta, mas diante da necessidade do município e visando o aproveitamento do procedimento licitatório a Pregoeira abriu prazo para nova sessão, que mais uma vez deu deserta. A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso V, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista haver constatado consonância com o interesse público e relevância administrativa, e necessidade de abastecimento de combustíveis por parte dos veículos e máquinas utilizados na manutenção dos serviços realizados. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três empresas especializadas nos produtos solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 17 de Outubro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:7065103E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 112/2016
Dispensa de Licitação n.º 046/2016
Interessado: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Contratação de pessoal para realizar perfuração de poços, em Comunidades Rurais do Município de Upanema, através do manuseio de máquinas pertencentes ao Município, em virtude do período de estiagem prolongada, redução sustentada das reservas hídricas existentes decorrentes da seca, conforme prorrogação do Decreto Estadual Nº 25.931, de 21 de março de 2016.",** em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: JOSÉ ARNALDO SOUZA LEITE-031.039.424-43
ITEM: 0013886 - PERFURAÇÃO DE POÇOS NAS COMUNIDADES RURAL DE GERALDO MESSIAS **VALOR UNITÁRIO:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
ITEM: 0013887 - PERFURAÇÃO DE POÇOS NAS COMUNIDADES RURAL DE PALHEIROS III- **VALOR UNITÁRIO**: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
ITEM: 0013889 - PERFURAÇÃO DE POÇOS NAS COMUNIDADES RURAL DE SOMBRAS GRANDES- **VALOR UNITÁRIO:** 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
ITEM: 0013888 - PERFURAÇÃO DE POÇOS NAS COMUNIDADES RURAL DE BREJINHO- **VALOR UNITÁRIO**: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) - **VALOR TOTAL:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 Secretaria Municipal do Des. Rural e Meio Ambiente
FUNÇÃO 20 Agricultura
SUBFUNÇÃO 605 Abastecimento
PROGRAMA 0120 Água para todos

AÇÃO 1026 Perfuração e Manutenção de poços tubulares e cata ventos
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário considerando que o impacto das secas é complexo e diferenciado, onde a agropecuária é fortemente atingida, limitando a capacidade de produção e gerando escassez na possibilidade de renda e sobrevivência das unidades de produção; considerando que o sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPEC) classifica o desastre climatológico quanto ao nível I- Situação de Emergência, e desastre de média intensidade, conforme art. 3°, "a" da Instrução Normativa n° 01, razões pelas quais resta justificada a necessidade de realizar perfurações de poços em comunidades rurais fortemente atingidas pelo período de situação de emergência por período de estiagem prolongada, redução sustentada das reservas hídricas existentes decorrentes da seca, conforme Decreto Estadual Nº 25.931, de 21 de março de 2016, prorrogado pelo Estado. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três proponentes especializados no serviço, onde constatamos que o mesmo encontra-se dentro do valor de mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 17 de Outubro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:514536A9

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 051/2016.

PROCESSO Nº 094/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para realização de exames Laboratoriais, em atendimento as necessidades dos munícipes usuários da Rede Pública de Saúde do Município de Upanema/RN.**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedores
SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA-ME - CNPJ: 08.683.499/0001-90, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297; Perfazendo o valor de **371.929,00 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Upanema/RN, 14 de Outubro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:BAF5B5B1

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 053/2016.
Processo n.º 109/2016.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 07 de Novembro de 2016 (segunda feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, pertencentes e/ou locados, que compõem a da frota do Município de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 21 de Outubro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:F2CCD096

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a servidora RONALIA MARAISA DA SILVA SANTOS, para ocupar cargo Comissionado de Diretora da escola Municipal Pedro Florêncio do Municipio de Várzea/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 03 de Outubro de 2016.

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:53F8BB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO. 018.1/2016

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º. Da Lei Municipal No. 003/97, de 08 de janeiro de 1997, que constitui o Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saude de Venha-Ver/RN, para o mandato de 2016/2018.

I – SECRETARIA EXECUTIVA:

Antonio de Lisboa Paiva Rêgo
CPF: 033.398.564-86

SEGMENTO GESTOR / PRESTADOR

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Gledson Antonio Dias de Oliveira - Presidente
CPF 314.257.394-15
Suplente: Elves Samuel Dias Ferreira
CPF: 081.800.774-54

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular : José Alves de Lima Filho
CPF: 912.416.184-53
Suplente: Francisco Queiroz da Silva
CPF: 627.084.904-78

IV – REPRESENTANTE DA SECRETRIA DA AÇÃO SOCIAL
Titular: Patrícia da Silva Milhomens de Carvalho
CPF: 095.839.154-83
Suplente: Maria Samara Martins
CPF: 069.760.624-40

SEGMENTO PROFISSIONAL DE SAÚDE

V – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Titular: Nayana Gina Henrique Fernandes Barreto
CPF: 852.699.644-49
Suplente: José Antonio Carolino da Silva
CPF: 056.655.994-33

VI – REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Titular : Leila Maria Pessoa Rêgo
CPF: 852.707.844-91
Suplente: Francisca Elivonete Gonçalves Chaves
CPF: 054.612.684-71

VII – REPRESENTANTE DOS AGENTES DE ENDEMIAS
Titular: Miguel Inácio da Silva
CPF: 655423554-04
Suplente: Jamires Bezerra Pessoa
CPF: 009.903.824-27

SEGMENTOS USUÁRIOS

VIII – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
Titular: Lúcia Alves Aquino
CPF: 791.655.244-20
Suplente: Francisca Barbosa da Silva
CPF: 074.302.304-00

IX – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES N.SRA. APARECIDA DO SITIO BRAS
Titular: MARIA JOSEFA DANTAS NETA DE CARVALHO
CPF: 009.210.224-76
Suplente; FRANCISCA MARIA DE JESUS CARVALHO
CPF: 026.569.604-60

X – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VENHA-VER
Titular: Fernanda Barbosa da Silva
CPF: 054.370.724-57
Suplente: Francisco de Assis Neto
CPF: 852.692.804-00

XI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO RUFINO.
Titular: MARIA CELMA DE CARVALHO DOS REIS
CPF; 026.304.064-07
Suplente: RAIMUNDO DE FRANÇA DO NASCIMENTO
CPF: 852.534.644-68

XII – REPRESENTANTE DOS PRODUTORES DO CABO E BREJINHO
Titular: Miguel Arcanjo Pinheiro
CPF: 009.119.714-75
Suplente: Joana Bezerra Lima
CPF: 009.209.574-71

XIII – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Titular: Francisco Ferreira Araújo Júnior
CPF: 093.370.954-19
Suplente: Lindomar Bernardo de Bessa
CPF: 009.119.554-37

Art.2º. Os membros nomeados pela presente portaria terão mandato de 02(dois) anos, podendo ser recomposta por mais 02(dois) anos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria Municipal de No. 013/2015.

Venha-Ver/RN, 09 de março de 2016.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9E7A365E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2016 – GABINETE DO PREFEITO - REPUBLICAÇÃO PARA EFEITOS LEGAIS

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO dispositivos da Lei Municipal 689 de 23 de novembro de 2011 que institui o Estatuto do Magistério, em seu art. 3º, parágrafo único; art. 23 c/c art. 57, § 2º;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Procurador Municipal;

CONSIDERANDO requerimento protocolado por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora, **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, matrícula nº 487, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da carga horária para **30 (trinta) horas semanais.**
Art. 2º. A servidora não terá prejuízo ao cargo, ou diminuição de seus vencimentos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 04 de fevereiro de 2016.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:472D4EAA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DA PREFEITA - DESPACHO DO EXECUTIVO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 430/2016.

Considerando os termos do relatório do Processo Administrativo Disciplinar, bem como a estrita observância ao que dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal, uma vez oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, determino, em consonância com o relatório da comissão processante, a repreensão por escrito da indiciada, acatando ainda todas as medidas sugeridas, haja vista serem todas elas razoáveis e proporcionais aos fatos descritos e comprovados.
Após decisão, deverá a Secretaria de Educação adotar as providências necessárias quanto à efetiva realização das medidas sugeridas, devendo ainda supervisionar o cumprimento de todas elas.
Intime-se.

Florânia/RN, 13 de outubro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:D20542D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 019/2016 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 268.500,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 820 de 30 de dezembro de 2015,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 1º de agosto de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:CAA17C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 135/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB, cujo mandato anterior foi de 12/05/2014 a 12/05/2016, encontrando-se, portanto, vencido;

CONSIDERANDO a ata de Assembleia Geral Extraordinária do CACS – FUNDEB, do município de Florânia/RN, datada do dia 14 de setembro de 2016, para composição dos novos membros conselheiros e eleição de Presidente e Vice- Presidente do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB, com mandato de 14 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2018, os membros abaixo discriminados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

· Adriana Carla Cruz Soares - Titular
· Maria Imaculada de Medeiros Guedes – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (Pela Secretaria Municipal de Educação)

· Maria Lúcia Galvão Bezerra - Titular
· Teônia Maria de Medeiros Cruz - Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

· Joelma Vitória Dantas – Titular
· Maria Marta Silva Soares - Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

· Julineide Araújo de Medeiros – Titular
· Maria das Graças Rodrigues Dantas - Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

· Maria Sueli da Silva – Titular
· Marcelo Ribeiro da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

· Maria Silvanda Cosme Medeiros Brito – Titular
· Maria Aparecida do Nascimento – Suplente
· Maria das Graças da Silva- Titular
· Maria Miriam Fabrício - Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

· Marisângela da Silva Pereira – Titular
· Maria Rozineide de Medeiros Paulo - Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA (Entidade Secundarista)

· Fábia Cristina da Cruz Souza – Titular
· Carla Jarliana da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

· Eufrásio Lino da Silva – Titular
· Josineide da Silva Nunes – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

· Teresa Alice de Medeiros Silva – Titular
· Adailton Judson Toscano – Suplente

Art. 2º. Ficam nomeadas como Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho:
Joelma Vitória Dantas – Presidente
Teresa Alice de Medeiros Silva – Vice-Presidente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de outubro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:EBB31477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 709/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F25CC0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 710/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:0F90FCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 711/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:149CAFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 712/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:BEA307FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 713/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:893F8859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 714/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a servidora **MARIA DE JESUS PINHEIRO SANTOS** Mat. 177, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:08F840A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 715/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 21 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:4FF7BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 716/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:97E62CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 717/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:574DA058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016
PROCESSO nº 75/2016
Pregão Presencial nº 22/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 25 de agosto de 2016 ate 24 de agosto de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO LTDA						
CNPJ: 08.349.459/0001-07			Telefone: 33161319		Email:SUPSERRANO@HOTMAIL.COM	
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400						
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0022049 - Apresuntado tipo carne cozida de aves, congelado sem escuricimento ou manchas esverdeadas		Kg	60,00	11,84	710,40
2	0015426 - Carne bovina – músculo dianteiro, moída, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F.		Kg	5000,00	15,35	76.750,00
3	0015428 - Carne chã de dentro, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F;		Kg	3000,00	23,90	71.700,00
4	0020020 - Carne de charque, congelada apresentando cor		Kg	2000,00	21,70	43.400,00
7	0015436 - Costela, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F;		Kg	3000,00	12,45	37.350,00
8	0015440 - Fígado bovino, congelado, apresentando cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.		Kg	2000,00	10,00	20.000,00
9	0015442 - Frango inteiro, carcaça resfriado ou congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.		Kg	1000,00	5,63	5.630,00
10	0022050 - Salsicha de frango ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína textualizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, codimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de acidez lactato de sódio (INS 4521), aromas na		Kg	3000,00	5,27	15.810,00
11	0020018 - Coxa e Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plastico transparente e suas condições deverão estar de cacordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.		Kg	3000,00	6,64	19.920,00
12	0015446 - Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.		Kg	3000,00	7,55	22.650,00

Areia Branca/RN, 25 de agosto de 2016.

LUIZ OLIVEIRA JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:43A1ED8C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

PROCESSO nº 151/2016
Pregão Presencial nº 37/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 06 de setembro de 2016 ate 05 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.701.515/0001-70	Telefone:	Email:
Endereço: PÇA CONEGO ANTONIO JOAQUIM , 24 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59000-000		
Representante: CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA -		CPF: 430.002.744-72

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
1	0015538 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 12, para artesanato		UND	75,00	3,60	270,00
2	0015540 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 14, para artesanato		UND	75,00	3,61	270,75
3	0015542 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 16, para artesanato		UND	75,00	5,05	378,75
4	0015544 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 24, para artesanato		UND	75,00	10,49	786,75
5	0009992 - Tesoura tipo escolar, ponta arredondada, lâmina inoxidavel, cabo em material plástico endurecido, com tamanho mínimo de 10,0cm e com garantia contra defeitos de fabricação.		UND	3000,00	2,59	7.770,00
6	0009994 - Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0 cm e com 5,5".		UND	225,00	9,00	2.025,00
7	0009996 - Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5".		UND	75,00	11,01	825,75
8	0020799 - Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 03.		UND	150,00	4,35	652,50
9	0005932 - Apagador para quadro a giz		UND	750,00	2,47	1.852,50
10	0020800 - Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0X6,0cm.		UND	450,00	5,95	2.677,50

11	0020801 - Giz, de cera, grande medindo aproximadamente 7,0 cm, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, com 06 cores, contendo obrigatoriamente as cores básicas de amarelo vermelho, verde, azul, validade de no mínimo 1 ano.		UND	2000,00	3,45	6.900,00
12	0020802 - Giz, escolar, branco, medindo aproximadamente 7,00 cm, não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, com aproximadamente 64 palitos, pesando aproximadamente		UND	3000,00	2,07	6.210,00
13	0015546 - Pilha pequena tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, no amanho pequena (AA), cartela com 2 unidades		UND	23,00	5,90	135,70
14	0019987 - Pilha Grande tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 136 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho grande (D) normas neda/ ansi 14 A, IEC LR 14 - cartela com 2 unidades		UND	150,00	26,68	4.002,00
15	0019988 - Pilha Media tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 150 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho media (C) normas neda/ ansi 14 A, IEC LR 14 - cartela com 2 unidades		UND	150,00	26,65	3.997,50
16	0015552 - Pilha Palito tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 250 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho palito (AAA) normas neda/ ansi 24 A, IEC LR 06 - cartela 02 unidades		UND	150,00	6,13	919,50
17	0005960 - Adesivo de contato para EVA 90g		UND	150,00	6,30	945,00
18	0020396 - Bobina de papel para fax térmico, medindo aproximadamente 216 x 30 mts, branca.		Rolo	585,00	12,48	7.300,80
19	0020803 - Bobina, de papel branco, para máquina de calcular, medindo aproximadamente 57mmX60m		Cx	3000,00	1,83	5.490,00
20	0005954 - Calculadora Tam. Média		UND	50,00	19,80	990,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						54.400,00
LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
21	0005956 - Folha de isopor com 20mm.		UND	750,00	7,70	5.775,00
22	0010002 - Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 100 folhas.		Bl	126,00	4,38	551,88
23	0010004 - Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas.		Bl	450,00	5,95	2.677,50
24	0020804 - Apontador, de um furo para lápis, com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, medindo no mínimo 3,0X1,5 cm.		UND 24	15,00	0,70	1.690,50
25	0015556 - Borracha feita de latex natural para tinta e grafite, no formato retangular, 40x40, na cor azul com rosa		UND	1800,00	0,91	1.638,00
26	0015558 - Borracha branca ponteira em latex para lápis		UND	7500,00	0,50	3.750,00
27	0020805 - Caderno, espiral tipo universitário ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa em papelão, com no mínimo 48 folhas.		UND	4500,00	3,00	13.500,00
28	0020806 - Caneta, esferográfica escrita média com tampa da mesma cor da tinta ,corpo roliço de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e		UND	22500,00	0,84	18.900,00
29	0020807 - Caneta, hidrocor ou similar a 850 color, com tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, a, jogo com 12 cores, contendo obriatoriamente as cores azul, amarelo, verde, marrom, presta e vermelho, composição básica de água, corante e umeracta		UND	3000,00	29,40	88.200,00
30	0020808 - Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, nas cores verde , amarelo e rosa , com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com no mínimo 1 ano de validade.		UND	2250,00	1,56	3.510,00
31	0020809 - Caneta, marcador para quadro branco (memoboard) com tampa, corpo de resina termoplastica, composição basica: tinta a base de pigmentos organicos e solventes, nas cores basicas (vermelha, azul, verde, preta e marrom), prazo de validade de no minimo de 1 a		UND	2000,00	8,64	17.280,00
32	0020810 - Caneta, para retroprojetor para uso em transparências, filmes, slides, com tampa, ponta de poliéster, com 3 cores básicas de (azul, vermelha e preta), cores vivas e permanentes, com 50 unidades, prazo de validade de no mínimo 1 ano		UND	38,00	5,32	202,16
33	0020812 - Grafite 0,5, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		UND	23,00	2,53	58,19
34	0020813 - Grafite 0,7, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		UND	38,00	2,47	93,86
35	0020814 - Grafite 0,9, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		UND	23,00	3,17	72,91
VALOR GLOBAL LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						157.900,00
LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
36	0020815 - Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm.		UND	7500,00	0,45	3.375,00
37	0020816 - Lápis, de cor, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades.		UND	1275,00	5,36	6.834,00
38	0020818 - Lapiseira para grafite 0,5 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	15,00	4,78	71,70
39	0020819 - Lapiseira para grafite 0,7 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	15,00	6,72	100,80
40	0020820 - Lapiseira para grafite 0,9 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	15,00	5,15	77,25
41	0010030 - Régua em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	1395,00	0,75	1.046,25
42	0010032 - Régua em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	750,00	2,90	2.175,00
43	0020821 - Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5X25,0X13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.		UND	3000,00	6,44	19.320,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						33.000,00
LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
44	0010036 - CD-R (gravável) 700 MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	1500,00	1,28	1.920,00
45	0010038 - CD-RW (regravável) 700MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	450,00	4,89	2.200,50
46	0020404 - Colchete, latonado n.º 12, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.		Cx	540,00	8,86	4.784,40
47	0010042 - DVD-R (gravável) 700 MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	300,00	2,00	600,00
48	0020405 - Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 9,5X0,04X0,8 cm .		UND	975,00	1,50	1.462,50
49	0020823 - Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corantes, podend		UND	1500,00	3,50	5.250,00
50	0006030 - Pistola para cola em bastão		UND	100,00	35,00	3.500,00
51	0010050 - Porta cd para 20 unid		UND	15,00	30,67	460,05
52	0010054 - Porta treco, material em acrílico		UND	38,00	14,25	541,50
53	0015560 - Prancheta de duratex, tamanho oficio, com prendedor metálico.		UND	30,00	4,48	134,40
54	0020824 - Clipes, de aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	1500,00	2,22	3.330,00
55	0020825 - Clipes, de aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	1485,00	3,00	4.455,00
56	0020826 - Clipes, de aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	1230,00	2,05	2.521,50
57	0020827 - Clipes, de aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	1025,00	2,05	2.101,25
58	0020828 - Clipes, de aço niquelado, n.º 3/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	1815,00	2,06	3.738,90
VALOR GLOBAL LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						37.000,00
LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)

59	0010066 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 90 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	1500,00	1,75	2.625,00
60	0020406 - Grampeador de metal, para uso de grampos 23/24, com capacidade para grampear até 240 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.		UND	15,00	135,60	2.034,00
61	0020407 - Grampeador de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.		UND	450,00	23,88	10.746,00
62	0020829 - Grampo 23/10, tipo cobreado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.		Cx	15,00	25,23	378,45
63	0020830 - Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrrrugem, com 5000 unidades.		Cx	750,00	5,80	4.350,00
64	0020831 - Grampo, trilho, medindo aproximadamente 80 mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento antiferrugem, com 50 unidades.		Cx	75,00	12,22	916,50
VALOR GLOBAL LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						21.049,95
LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
65	0020832 - Lâmina, afiada, para estilete, largo, medindo aproximadamente 9,5X0,04X0,8 cm, com 10 unidades.		pct	18,00	6,60	118,80
66	0010076 - Cola colorida em bastão 250g com gliter cores variadas		Tubo	2010,00	2,02	4.060,20
67	0010078 - Cola de silicone ou similar, validade mínima 1 ano.		Bastão	3300,00	1,60	5.280,00
68	0006078 - Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	2000,00	3,50	7.000,00
69	0010080 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 1kg, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	135,00	14,89	2.010,15
70	0010082 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 500 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	180,00	8,81	1.585,80
71	0010084 - Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos , tubos com no mínimo 08 gramas, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polylocosídeos, validade de no mínimo 1 ano.		Bastão	675,00	2,80	1.890,00
72	0020833 - Corretivo líquido, para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml, composição básica: resina, água, plastificantes e pigmentos; não tóxicos, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	2850,00	1,76	5.016,00
73	0010088 - Durex transparente medindo 19mmx50mm, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	660,00	2,17	1.432,20
74	0010090 - Durex transparente medindo 25mmx25mm, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	1650,00	3,14	5.181,00
75	0010092 - Durex transparente, medindo 12mmx30m, pequeno, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	1868,00	0,89	1.662,52
76	0010094 - Durex transparente, medindo 45mmx50mm, validade de no mínimo 01 ano		Rolo	1875,00	3,66	6.862,50
VALOR GLOBAL LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						42.099,17
LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
77	0020834 - Emborrachado, tipo E.V.A, cores variadas.		Fl	12000,00	2,00	24.000,00
78	0006096 - Liga em latex 100g		pct	75,00	4,00	300,00
79	0020835 - Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 220,0X320,0mm.		UND	150,00	12,73	1.909,50
80	0020836 - Livro ata, com margem , capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 20,0X320,0mm.		UND	150,00	27,85	4.177,50
81	0020837 - Livro de ponto, também utilizado para passagem de plantão, capa de papelão com no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel apergaminhado branco de mínimo com 63g/m², com 100 folhas, formato aproximado de 153,0X216,0mm.		UND	75,00	19,00	1.425,00
82	0020839 - Livro protocolo, capa em papelão de no mínimo 705g/m², folhas interna de papel branco apergaminhado de no mínimo 63g/m², impressão em off set, com no mínimo 50 folhas.		UND	75,00	6,73	504,75
83	0015562 - Massa de modelar; composição basica ceras, pigmentos organicos e carga mineral inerte; apresentação solido, maleavel, atoxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades.		pct	1260,00	5,00	6.300,00
84	0006110 - Molha dedo creme ligeiramente perfumado composto por acido graxo glicois, corante e essência aromaticas indicados para manuseio de papeis e papel moedas peso 12g, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	585,00	2,92	1.708,20
85	0015564 - Envelope em papel kraft, pesando 80G/M2, tipo carta oficio, sem impressão, medindo 114 x 229 mm.		UND	3000,00	0,09	270,00
86	0006116 - Envelope para convites cores variadas medindo 160x218 caixa com 100 unidades		Cx	45,00	70,08	3.153,60
87	0006118 - Envelope, saco, branco medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	12000,00	0,43	5.160,00
88	0006128 - Envelope, saco, branco medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m², caixa com 100 unidade		Cx	75,00	67,28	5.046,00
89	0006126 - Envelope, saco, ouro, medindo 210 x 160cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	2250,00	0,21	472,50
90	0006122 - Envelope, saco, ouro, medindo 222,5 x 333,5 papel com no mínimo 80g/m²		UND	22500,00	0,31	6.975,00
91	0006124 - Envelope, saco, ouro, medindo 230 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	3000,00	0,49	1.470,00
92	0006120 - Envelope, saco, ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	15000,00	0,39	5.850,00
93	0006130 - Envelope, saco, ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m².		UND	1275,00	0,61	777,75
VALOR GLOBAL LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						69.499,80
LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
94	0020840 - Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 1,8X0,05X1,00 cm.		UND	1080,00	1,50	1.620,00
95	0020408 - Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento.		UND	1500,00	5,38	8.070,00
96	0006138 - Ficha com pauta 5x8”		pct	75,00	12,01	900,75
97	0010100 - Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		UND	600,00	3,48	2.088,00
98	0020841 - Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fundido com pintura martelada, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 100 folhas com 75g/m², de uma só vez – com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação		UND	14,00	293,00	4.102,00
99	0020842 - Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fundido com pintura martelada, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 20 folhas com 75g/m², de uma só vez – com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação.		UND	150,00	38,99	5.848,50
100	0006156 - Fita crepe, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m, composiçao papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	375,00	4,50	1.687,50
101	0020844 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 25 mm x 50 m, adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	2250,00	12,35	27.787,50
102	0020845 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 38 mm x 50 m, adesivo à basede resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	2325,00	10,41	24.203,25
103	0020846 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m, adesivo à basede resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	1000,00	11,72	11.720,00
104	0006164 - Folha de isopor com 10mm.		UND	915,00	3,00	2.745,00
105	0020847 - Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (vermelho, branco, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conserva		UND	1800,00	4,00	7.200,00
106	0006174 - Tinta relevo, cores variadas		Tubo	900,00	3,86	3.474,00
107	0020848 - Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 30 ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano .		UND	705,00	3,00	2.115,00
108	0006172 - Tinta, para reabastecer pincel atômico, com no mínimo 30 ml, dividida igualmente nas cores azul, vermelha, preto e verde, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	96,00	2,89	277,44
109	0006180 - Formulário contínuo 80 colunas 01 via branco com 2500 folhas		Cx	90,00	191,72	17.254,80
110	0006182 - Formulário contínuo 80 colunas 02 vias branco com 1500 folhas		Cx	15,00	190,18	2.852,70
111	0015568 - Papel oficio branco A4, medindo 210 x 297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas		Res	15000,00	25,39	380.850,00

112	0006186 - Papel camurça 40 x 68cm, cores variadas.		Fls	1500,00	0,84	1.260,00
113	0020849 - Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, com 100 folhas .		Cx	18,00	48,40	871,20
114	0020850 - Papel carbono, uma face, preto filme, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, com 100 folhas .		Cx	15,00	60,77	911,55
115	0006194 - Papel cartolina Dupla Face, 180G, 50x66cm, de cores variadas.		Fls	1500,00	2,21	3.315,00
116	0006196 - Papel cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, cores variadas.		Fls	4500,00	0,72	3.240,00
117	0006192 - Papel cartolina, gramatura no mínimo 150g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, cores variadas.		Fls	3000,00	0,64	1.920,00
118	0006198 - Papel micro ondulado,, 180G, 50x66cm, de cores variadas.		Fls	1275,00	2,89	3.684,75
VALOR GLOBAL LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						519.998,94
LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
119	0015570 - Caderno grande de arame galvanizado, espessura de 0.9 a 1.1 mm, no formato universitário, com capa em 1 cor pesando 250G/M2, com 12 matérias		UND	2100,00	6,67	14.007,00
120	0007276 - Caderno costurado capa dura 1/4 com 96 folhas formato 220x144 mm cores variadas.		UND	150,00	3,50	525,00
121	0010118 - Etiqueta colante bordas vermelhas ref.: G2 24 x 38 mm		Rolo	150,00	9,00	1.350,00
122	0010122 - Fita para impressora matricial Fx 2180		UND	38,00	20,15	765,70
123	0010124 - Fita para impressora matricial LX 300		UND	300,00	6,45	1.935,00
124	0007272 - Papel A3 (297 x 420) mm		Res	225,00	69,65	15.671,25
125	0015572 - Papel almaço, papel almaço paltado, com margem em papel sulfite, na gramatura 75G/M2, medindo (220 x 330)MM, pacote 400 folhas.		pct	150,00	39,51	5.926,50
126	0020851 - Papel celofone 85 x 100cm.		UND	2250,00	1,00	2.250,00
127	0020852 - Papel couche especial, branco, liso, com gramatura de 120g/m2, folhas medindo 66,0 x 96 ,0 cm, com 250 folhas.		Res	18,00	470,52	8.469,36
128	0020853 - Papel crepon, cores variadas.		UND	3000,00	0,92	2.760,00
129	0006210 - Papel laminado 49 x 59 cm, 60g, cores variadas.		Fls	3000,00	1,20	3.600,00
130	0015574 - Papel madeira ouro, 96 x 66 mm		Fls	6000,00	0,79	4.740,00
VALOR GLOBAL LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						61.999,81
LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
131	0006218 - Papel para embalagem para presente, cores variadas		Fl	450,00	0,59	265,50
132	0015576 - Papel oficio branco A4 peso 40, resma plana, gramatura/m2 120, com 250 folhas.		pct	180,00	50,12	9.021,60
133	0006220 - Papel seda cores variadas		Fl	750,00	0,20	150,00
134	0020854 - Papel vegetal, formato A4 210 x 297 mm, gramatura no mínimo 90/95 m2, 1,10 x 10 m		pct	60,00	30,05	1.803,00
135	0020855 - Pasta AZ, capa em papelão, meio ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa .		UND	1500,00	8,18	12.270,00
136	0007270 - Pasta catálogo com 100 plásticos colecionador		UND	30,00	26,74	802,20
137	0006222 - Pasta Classificador		UND	1500,00	4,59	6.885,00
138	0020856 - Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas.		UND	2250,00	2,04	4.590,00
139	0010128 - Pasta em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores.		UND	1500,00	1,43	2.145,00
140	0020857 - Pasta em plastico transparente, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas.		UND	1500,00	2,80	4.200,00
141	0020858 - Pasta em plástico trasparente, com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40 mm, cores diversas.		UND	750,00	3,50	2.625,00
142	0020859 - Pasta em plástico trasparente, com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 60 mm, cores diversas.		UND	750,00	6,03	4.522,50
143	0019999 - Pasta em plástico transparente, com ferragens, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores.		UND	1800,00	2,01	3.618,00
144	0020860 - Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0X24,0 cm		UND	3000,00	2,01	6.030,00
145	0006202 - Plástico adesivo transparente, com 25 m		Rolo	135,00	64,00	8.640,00
146	0010134 - Rabastecedor para marcador p/ quadro branco cores variadas		Tubo	113,00	5,11	577,43
147	0026893 - CALCULADORA FINANCEIRA		UND	5,00	570,95	2.854,75
VALOR GLOBAL LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						70.999,98

Areia Branca/RN, 06 de setembro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde
LUIZ OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:01ABFBC2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016
PROCESSO nº 152/2016
Pregão Presencial nº 38/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 11.957.241/0001-40
OBJETO: Prestar serviço de Hospedagem para Atender as necessidades das Secretarias Municipais
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 08 de setembro de 2016 ate 07 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: AREIA BRANCA APART HOTEL HOSP. E SERV. LTDA		
CNPJ: 17.375.331/0001-09	Telefone: 84 3332-4457	Email:
Endereço: RUA: FRANCISCO FERREIRA SOUTO, 143 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: MARCEANA RAFAEL DE SOUZA MAIA -	CPF: 012.649.854-79	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
1	0026971 - Serviços de Hospedagens		UND	190,00	110,00	20.900,00

Areia Branca/RN, 08 de setembro de 2016.

Fundo Municipal de Assistencia Social
FRANCISCA MARIA BATISTA

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:BFEE5175

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 43/2016
PROCESSO nº 153/2016
Pregão Presencial nº 39/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: Aquisição de Água para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 07 de setembro de 2016 ate 06 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: J & B MERCANTIL LTDA		
CNPJ: 24.922.398/0001-81	Telefone:	Email:
Endereço: RUA: JOÃO FELIX, 68 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: JOSÉ EDMILSON DE AZEVEDO	CPF: 664.059.474-91	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
1	0021257 - Água Mineral - garrafão com 20-litros		UND	5000,00	6,30	31.500,00

Areia Branca/RN, 07 de setembro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde
LUIZ OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:712035DD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO,
AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
PROCESSO nº 153/2016
Pregão Presencial nº 39/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: Aquisição de Água para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 07 de setembro de 2016 ate 06 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: J & B MERCANTIL LTDA						
CNPJ: 24.922.398/0001-81			Telefone:		Email:	
Endereço: RUA: JOÃO FELIX, 68 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000						
Representante: JOSÉ EDMILSON DE AZEVEDO - CPF: 664.059.474-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0021257 - Água Mineral - garrafão com 20-litros		UND	5000,00	6,30	31.500,00

Areia Branca/RN, 07 de setembro de 2016.

LUIZ OLIVEIRA JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:A0CD11D6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO,

AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 43/2016
PROCESSO nº 153/2016
Pregão Presencial nº 39/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: Aquisição de Água para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 07 de setembro de 2016 ate 06 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: J & B MERCANTIL LTDA		
CNPJ: 24.922.398/0001-81	Telefone:	Email:
Endereço: RUA: JOÃO FELIX, 68 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: JOSÉ EDMILSON DE AZEVEDO	CPF: 664.059.474-91	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
1	0021257 - Água Mineral - garrafão com 20-litros		UND	5000,00	6,30	31.500,00

Areia Branca/RN, 07 de setembro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde
LUIZ OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:82AD7CC7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016
PROCESSO nº 171/2016
Pregão Presencial nº 42/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 16 de setembro de 2016 ate 15 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: S. ARAÚJO & CIA. LTDA.		
CNPJ: 08.086.001/0001-02	Telefone: /	Email:
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 67 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: NEWTON UCHÔA DE ARAÚJO	CPF: 200.199.394-34	

LOTE 01 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
6	0008372 - Balde Para Construção		UND	30,00	7,00	210,00
181	0008690 - Engate Pvc 30 cm		UND	45,00	4,50	202,50
205	0008922 - Manilha De Cimento 30 Cm		Mt	750,00	30,00	22.500,00
360	0008354 - Areia Fina 6 m3		Car	45,00	190,00	8.550,00
361	0008356 - Argamassa		pct	120,00	9,70	1.164,00
362	0008462 - Brita Em Lata		LATA	1500,00	3,40	5.100,00
363	0008582 - Cascalhinho Em Lata		LATA	1500,00	3,40	5.100,00
364	0008584 - Cerâmica Comercial (30x30)		Mt	120,00	16,50	1.980,00
366	0008826 - Lajota Cerâmica		UND	15000,00	0,77	11.550,00
367	0008978 - Pedra Marroada 6m3		Car	45,00	321,70	14.476,50
368	0009128 - Telha Cerâmica		UND	90000,00	0,41	36.900,00
369	0009142 - Tijolos Com 8 Furos		UND	90000,00	0,43	38.700,00
370	0009144 - Tijolos Maciço		UND	22500,00	0,35	7.875,00
371	0009186 - Trilho De 1,50 M		UND	75,00	13,50	1.012,50
372	0009222 - Viga De 1,30 M		UND	75,00	15,00	1.125,00
373	0009224 - Viga De 3,20 M		UND	60,00	37,00	2.220,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						269.290,50
LOTE 02 MATERIAL ELETRICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
23	0008548 - Cano Eletroduto 1 roscável		UND	60,00	10,15	609,00
24	0008550 - Cano Eletroduto 1/2 soldável		UND	90,00	4,15	373,50
25	0008552 - Cano Eletroduto 3/4 soldável		UND	75,00	6,10	457,50
26	0008554 - Cano Galvanizado 3/4		UND	30,00	79,00	2.370,00
169	0008628 - Contactores 10a 18,1		UND	15,00	219,00	3.285,00
176	0008680 - Eletrodo Ok 4800 3,25 Esab Ok 48		Kg	23,00	20,25	465,75
177	0008682 - Eletrodulto Rigido 3/4		UND	30,00	6,00	180,00
178	0020904 - Eletrodulto Rígido De 1"		UND	30,00	8,95	268,50
179	0020905 - Eletrodulto Rígido De 1/2"		UND	30,00	4,15	124,50
180	0008688 - Eletrodulto roscável 1.1/2"		UND	30,00	17,50	525,00
233	0009036 - Redução 50 X 40		UND	45,00	1,57	70,65
234	0009038 - Redução De 100 X 50 Mm		UND	38,00	6,45	245,10
256	0008382 - Base Para Relé		UND	30,00	9,20	276,00

257	0008384 - Base Para Tomada		UND	60,00	0,48	28,80
258	0008388 - Bocal Decorativo		UND	45,00	4,50	202,50
259	0008490 - Cabo Cci 01 par		UND	450,00	0,27	121,50
260	0008492 - Cabo Chumbo 2 x 4.00		UND	23,00	4,50	103,50
261	0008520 - Caixa De Medidor Monofásico		UND	45,00	43,00	1.935,00
262	0008522 - Caixa De Mufla 4 X2		UND	45,00	1,10	49,50
263	0008526 - Caixa Para Canaleta		UND	45,00	2,95	132,75
264	0018853 - Caixa Tripolar c/ Disjuntor ext		UND	23,00	52,45	1.206,35
265	0008536 - Canaleta		UND	375,00	5,25	1.968,75
266	0018855 - Canaleta Larga 40mm		UND	225,00	27,50	6.187,50
267	0008588 - Chave Teste		UND	5,00	3,70	18,50
268	0018857 - Curva 1" (Elétrica) roscável		UND	75,00	5,30	397,50
269	0018859 - Curva 1. 1/2"(Elétrica) roscável		UND	75,00	6,70	502,50
270	0018861 - Curva 1/2" (Elétrica) lisa		UND	75,00	0,45	33,75
271	0018863 - Curva 3/4" (Elétrica) lisa		UND	75,00	1,38	103,50
272	0008646 - Curva Eletroduto 1/2 Liso		UND	75,00	0,48	36,00
273	0008648 - Curva Eletroduto 1/90		UND	75,00	5,40	405,00
274	0008650 - Curva Eletroduto 1-180		UND	75,00	13,35	1.001,25
275	0008652 - Curva Eletroduto 3/4		UND	75,00	1,40	105,00
276	0008662 - Disjuntor 25 A (Trifásico)		UND	15,00	43,25	648,75
277	0008664 - Disjuntor 30 A (Trifásico)		UND	15,00	34,00	510,00
278	0008666 - Disjuntor 50 A (Trifásico)		UND	12,00	68,00	816,00
279	0008668 - Disjuntor Monofásico 15 A		UND	45,00	9,70	436,50
280	0008670 - Disjuntor Monofásico 20 A		UND	75,00	7,90	592,50
281	0008672 - Disjuntor Monofásico 50 A		UND	23,00	8,75	201,25
282	0008712 - Extensão 10 Mts		UND	23,00	31,30	719,90
283	0008714 - Extensão 5 Mts		UND	15,00	23,90	358,50
284	0008750 - Filtro De Linha		UND	15,00	26,70	400,50
285	0018865 - Fio 10 Mm2 (Rigido)		Mt	600,00	2,75	1.650,00
286	0018867 - Fio 6 Mm2 (Rigido)		Mt	600,00	2,76	1.656,00
287	0008756 - Fio Auto Flexivel 1.5 Mm		Mt	900,00	0,70	630,00
288	0008758 - Fio Auto Flexivel 2.5 Mm		Mt	900,00	1,00	900,00
289	0008762 - Fio De Telefone		Mt	750,00	0,65	487,50
290	0008764 - Fio Flexivel 2 x 0,50 mm		Mt	900,00	0,80	720,00
291	0008766 - Fio Flexível 2x2.50 Mm		Mt	600,00	2,40	1.440,00
292	0008768 - Fita Isolante 10 M		UND	60,00	2,40	144,00
293	0008770 - Fita Isolante 20 M		UND	45,00	4,40	198,00
294	0008772 - Fita Isolante 5 M		UND	60,00	1,75	105,00
295	0008776 - Haste De Aterramento		UND	75,00	11,50	862,50
296	0008780 - Inter 1 Sec C/ 2 P + T		UND	38,00	11,00	418,00
297	0008782 - Inter 1 Seção		UND	38,00	5,05	191,90
298	0008784 - Interruptor De 01 Tecla		UND	60,00	5,05	303,00
299	0008786 - Interruptor De 02 Teclas		UND	60,00	10,12	607,20
300	0008788 - Interruptor De 03 Teclas		UND	60,00	14,25	855,00
301	0008790 - Interruptor I Seção C/ Tomada		UND	60,00	11,00	660,00
302	0008792 - Interruptor Tomada,02 Teclas Simples E 1 Tomada		UND	60,00	17,95	1.077,00
303	0008830 - Lâmpada A Vapor sódio 70 w		UND	30,00	21,60	648,00
304	0008832 - Lâmpada Circular Completa 22 w		UND	45,00	24,80	1.116,00
305	0008834 - Lâmpada De Emergencia		UND	23,00	41,40	952,20
306	0008836 - Lâmpada Fluor Silvana 20 W		UND	90,00	7,08	637,20
307	0008838 - Lâmpada Fluor Silvana 40 W		UND	105,00	7,08	743,40
308	0008840 - Lâmpada Fluorescente 1 X 20 Watts calha		UND	120,00	47,80	5.736,00
309	0008842 - Lâmpada Fluorescente 1 X 40 Watts calha		UND	120,00	64,40	7.728,00
310	0008844 - Lâmpada Fluorescente Pequena 15 w		UND	38,00	10,55	400,90
311	0008846 - Lâmpada incandescente 100 w		UND	90,00	2,30	207,00
312	0008848 - Lâmpada Incandescente 40 w		UND	120,00	1,84	220,80
313	0008850 - Lâmpada Incandescente 60 w		UND	60,00	1,84	110,40
314	0008852 - Lâmpada Incandescentes 25 W		UND	105,00	1,25	131,25
315	0008854 - Lâmpada Mista 160 w		UND	30,00	10,12	303,60
316	0008856 - Lâmpada PL 2 n 7 w		UND	75,00	8,25	618,75
317	0008880 - Luminária Completa 01 Lâmpada 20 Watts		UND	60,00	47,80	2.868,00
318	0008882 - Luminária Completa 02 Lâmpada 40 Watts		UND	60,00	81,80	4.908,00
319	0018869 - Medidor Monofásico Completo		Cx	23,00	135,00	3.105,00
320	0018871 - Medidor Trifásico Completo		Cx	8,00	218,00	1.744,00
321	0008994 - Pino Junção Fêmea		UND	45,00	3,35	150,75
322	0008996 - Pino Junção Macho		UND	45,00	2,10	94,50
323	0008998 - Pino Monobloco marcho porcelana)		UND	30,00	11,50	345,00
324	0009000 - Pino Para Telefone		UND	30,00	5,33	159,90
325	0009002 - Plug De Tomada (Fêmea)		UND	75,00	5,80	435,00
326	0009004 - Plug De Tomada (Macho)		UND	75,00	2,10	157,50
327	0009028 - Rabicho P/ Fluorescente		UND	90,00	1,20	108,00
328	0009032 - Reator De 20w		UND	75,00	19,30	1.447,50
329	0009034 - Reator De 40w		UND	75,00	22,00	1.650,00
330	0009064 - Relé Foto - Elétrico NF		UND	45,00	23,40	1.053,00
331	0009090 - Start De 20w		UND	75,00	0,92	69,00
332	0009092 - Start De 40w		UND	75,00	0,92	69,00
333	0009094 - Suporte Para Fluorescente		UND	75,00	3,20	240,00
334	0009158 - Tomada 01 Secção		UND	60,00	5,99	359,40
335	0009160 - Tomada 2p + tomada		UND	60,00	5,99	359,40
336	0009162 - Tomada Canaleta		UND	45,00	10,00	450,00
337	0009164 - Tomada Externa		UND	45,00	16,50	742,50
338	0009166 - Tomada Para Computador		UND	60,00	11,00	660,00
339	0009168 - Tomada Para Telefone C/ 04 Polos(Padrão)		UND	30,00	10,50	315,00
340	0009170 - Tomada Sisterna "X"		UND	60,00	10,10	606,00
341	0018875 - Fita Isolante de Alta Fusão 19x10		UND	45,00	23,00	1.035,00
342	0018877 - Lâmpada Vapor Sódio 400w		UND	75,00	69,00	5.175,00
343	0018879 - Reator Vapor Sódio 400w - EXT		UND	38,00	76,30	2.899,40
344	0020908 - Lâmpada Vapor Mercúrio 400w		UND	75,00	23,00	1.725,00
345	0020909 - Reator Vapor Mercúrio 400w - EXT		UND	38,00	30,00	1.140,00

346	0018885 - Lâmpada Vapor Metálico 400w		UND	75,00	33,00	2.475,00
347	0018887 - Reator Vapor Métalico 400w		UND	38,00	115,00	4.370,00
348	0018889 - Lâmpada Vapor Metálico 1000w		UND	18,00	109,40	1.969,20
349	0018891 - Reator Vapor Metálico 1000w		UND	12,00	331,00	3.972,00
350	0018893 - Lâmpada Vapor Sódio 1000w		UND	18,00	306,40	5.515,20
351	0018895 - Reator Vapor Sódio/Met 1000w		UND	12,00	306,40	3.676,80
352	0018897 - Lâmpada Mista 500w		UND	120,00	50,60	6.072,00
353	0018899 - Globo Leitoso 10x20 de Vidro		UND	53,00	177,50	9.407,50
354	0018901 - Globo Leitoso 15x30 de Vidro		UND	120,00	197,80	23.736,00
355	0018903 - Automático de Nivel Inf/Sup		UND	18,00	41,40	745,20
356	0018905 - Contador CWN 12.10		UND	38,00	101,20	3.845,60
357	0018907 - Relé Falta de Fases s/n - c/n - fsn - 22nn		UND	38,00	101,20	3.845,60
358	0018909 - Relé de Nivel TLM 220/380/440V		UND	38,00	82,80	3.146,40
359	0018911 - Relé RW 27D (5,6 à 8A)		UND	23,00	105,80	2.433,40
VALOR GLOBAL LOTE 02 MATERIAL ELETRICO						170.212,90
LOTE 03 MATERIAL HIDROSANITARIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
1	0008326 - Adaptador De ½"		UND	90,00	0,55	49,50
2	0008328 - Adaptador De ¾"		UND	90,00	0,74	66,60
3	0020902 - Adaptador De 1”		UND	60,00	1,50	90,00
4	0008332 - Adaptador De 50"		UND	45,00	3,50	157,50
5	0008370 - Assento Plást. P/Bacia Sanit. (Branco)		UND	150,00	12,80	1.920,00
8	0009048 - Bóia P/ Cx Dágua 3/4		UND	45,00	6,45	290,25
9	0008452 - Bóia Para Caixa Dágua 1/2		UND	45,00	6,45	290,25
19	0008540 - Cano De 1" Pvc marrom		Vara	75,00	23,80	1.785,00
20	0008542 - Cano De 1.1/2" marrom		Vara	75,00	51,60	3.870,00
21	0008544 - Cano De Pvc 100 Mm esgoto		Mt	150,00	8,45	1.267,50
22	0008546 - Cano De Pvc 3/4 Mm marrom		Mt	150,00	2,15	322,50
27	0018821 - Cano Pvc 1/2 marrom c/ 6mt		UND	90,00	10,20	918,00
28	0018823 - Cano Pvc 20 Mm marrom c/ 6mt		UND	90,00	10,20	918,00
29	0018825 - Cano Pvc 25 Mm marrom c/ 6mt		UND	60,00	13,00	780,00
30	0018827 - Cano Pvc 3/4 marrom c/ 6mt		UND	105,00	13,00	1.365,00
31	0018829 - Cano Pvc 32 Mm c/ 6mt		UND	90,00	23,80	2.142,00
32	0008566 - Cano pvc 50 Mm esgoto		Mt	180,00	5,15	927,00
33	0018831 - Cano Pvc 60 Mm marrom c/ 6mt		UND	60,00	61,65	3.699,00
35	0008574 - Caps Marrom 20 Mm		UND	60,00	0,80	48,00
36	0008576 - Caps Marrom 25 Mm		UND	60,00	0,80	48,00
37	0008594 - Chuveiro Pvc		UND	150,00	6,25	937,50
39	0008678 - Durepox 100 G		UND	38,00	7,50	285,00
40	0008778 - Impermeabilizante		Gl	60,00	24,85	1.491,00
41	0008796 - Joelho (90º) Ø (25MM) soldável		UND	90,00	0,50	45,00
42	0008798 - Joelho (90º) Ø (75MM) esgoto		UND	90,00	4,60	414,00
43	0008800 - Joelho (90º) Ø 1.1/2"(40MM) soldável		UND	90,00	4,50	405,00
44	0008802 - Joelho (90º) Ø 4" (100MM) esgoto		UND	90,00	4,60	414,00
45	0008804 - JOELHO (90º) Ø 6" (150MM) esgoto		UND	135,00	30,30	4.090,50
46	0008806 - Joelho (90º) Ø(20MM) soldável		UND	135,00	0,40	54,00
47	0008808 - Joelho 1/2 Liso		UND	90,00	0,40	36,00
48	0008810 - Joelho 1/2 Lr		UND	90,00	2,40	216,00
49	0008812 - Joelho 50 Mm		UND	90,00	2,50	225,00
50	0008814 - Joelho 60 Mm		UND	90,00	15,20	1.368,00
51	0008816 - Joelho De 1		UND	90,00	1,40	126,00
52	0008818 - Joelho Sold. 3/4		UND	90,00	0,50	45,00
53	0008820 - Joelho Sold. 3/4 Lr		UND	90,00	2,40	216,00
54	0008862 - Lavatório Com Coluna		UND	15,00	11,00	165,00
55	0008864 - Lavatório Completo c/ torneira puc		UND	23,00	17,40	400,20
56	0008866 - Lavatòrio Pvc		UND	30,00	11,00	330,00
57	0008878 - Lona Azul 3 x 3		UND	8,00	46,00	368,00
58	0008884 - Luva 1 1/2 Lisa		UND	90,00	4,20	378,00
59	0008886 - Luva 3/4 Liso		UND	90,00	0,60	54,00
60	0008888 - Luva 3/4 LL x 1/2		UND	90,00	1,00	90,00
61	0008890 - Luva De 1/2"		UND	90,00	0,50	45,00
62	0008892 - Luva De 3/4" LR		UND	90,00	1,10	99,00
67	0008902 - Luva Eletroduto 1 roscável		UND	90,00	2,40	216,00
68	0008904 - Luva União 1		UND	90,00	11,00	990,00
76	0018835 - Pia De Mármore 0,80 x 50 cm		UND	23,00	54,00	1.242,00
79	0009030 - Ralo Sinfonado 100mm		UND	60,00	7,50	450,00
83	0009086 - Sifão Pvc copo 40 mm		UND	45,00	11,50	517,50
84	0009088 - Silicone 300 G Incolor		UND	30,00	13,80	414,00
85	0009098 - T De 100mm Esgoto		UND	90,00	9,90	891,00
86	0009100 - T De 1/2"		UND	150,00	0,80	120,00
87	0009102 - T De 40mm Esgoto		UND	120,00	2,00	240,00
88	0009104 - T Para Tomada		UND	38,00	14,70	558,60
89	0009106 - T De 3/4"		UND	120,00	1,00	120,00
90	0009108 - T De 75mm Esgoto		UND	120,00	6,30	756,00
91	0009112 - Te 1/2 LR		UND	120,00	2,00	240,00
92	0009114 - Te 3/4 LL x 1/2		UND	120,00	1,50	180,00
93	0009116 - Tê 3/4 LR x 1/2		UND	120,00	2,00	240,00
94	0009118 - Tê 32 Mm		UND	75,00	2,50	187,50
95	0009120 - Te 50 Mm		UND	75,00	8,70	652,50
96	0009122 - Tê Elétrico 3 pino		UND	30,00	6,00	180,00
97	0009124 - Tê Esgoto 100 x 50 Mm		UND	90,00	6,90	621,00
98	0009126 - Tê Sold. 3/4 lisa		UND	90,00	1,00	90,00
99	0009172 - Torneira De Pvc 1/2 para tanque		UND	45,00	3,90	175,50
100	0009174 - Torneira De Pvc 3/4 para tanque		UND	45,00	3,90	175,50
101	0009176 - Torneira Lavatório (Ferro Cromado)		UND	23,00	23,00	529,00
	Inox					
102	0009178 - Torneira Lavatório PUC		UND	15,00	8,00	120,00
103	0009180 - Torneira Para Filtro		UND	60,00	4,50	270,00
104	0009188 - Tubo Extensivel		UND	75,00	7,50	562,50

105	0009190 - Tubo Pvc 100mm c/ 6 metros		Pç	450,00	50,80	22.860,00
106	0009192 - Tubo Pvc 150mm c/ 6 metros		Pç	375,00	127,00	47.625,00
107	0009194 - Tubo Pvc Soldável ¾" c/ 6 metros		Pç	75,00	14,10	1.057,50
108	0009196 - União De 1/2"		UND	60,00	5,30	318,00
109	0009198 - União De 3/4"		UND	60,00	6,50	390,00
110	0009200 - Valvula 20 Mm esfera puc		UND	45,00	5,40	243,00
111	0009202 - Valvula 25 Mm esfera puc		UND	30,00	5,50	165,00
112	0009204 - Válvula Pvc ´50 Mm esfera puc		UND	23,00	18,00	414,00
113	0009206 - Válvula Pvc 20 Mm esfera metal		UND	23,00	16,00	368,00
114	0009208 - Válvula Pvc 32 Mm esfera metal		UND	23,00	13,00	299,00
115	0009212 - Vaso Sanitário		UND	120,00	87,00	10.440,00
117	0009216 - Veda Rosca 10 mts		Pç	60,00	1,80	108,00
155	0008518 - Caixa De Descarga Externa		UND	120,00	23,90	2.868,00
156	0008532 - Calha 2x40 Tubolar		UND	15,00	29,40	441,00
166	0008610 - Cola P/Cano(Tubo Grande)		UND	45,00	3,50	157,50
167	0008612 - Cola Para Cano 17 G		UND	30,00	2,00	60,00
236	0009042 - Registro De Esfera 1"		UND	38,00	22,00	836,00
237	0009044 - Registro De Pressão 1/2"		UND	75,00	15,50	1.162,50
238	0009046 - Registro de PVC 1/2		UND	75,00	5,40	405,00
239	0009054 - Registro de PVC 3/4		UND	75,00	5,90	442,50
240	0009056 - Registro Esfera 1/2 metal		UND	45,00	16,00	720,00
241	0009058 - Registro Esfera De 50		UND	45,00	18,00	810,00
242	0009060 - Registro Gaveta 3/4 docol		UND	38,00	21,00	798,00
244	0009068 - Reparo Para Caixa Aclopada		UND	30,00	105,80	3.174,00
388	0008938 - Mata Junta		UND	45,00	1,70	76,50
VALOR GLOBAL LOTE 03 MATERIAL HIDROSANITARIO						140.228,40
LOTE 04 MATERIAL DE CARPINTARIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
157	0020903 - Câmara de Ar P/ Carro De Mão		UND	23,00	19,25	442,75
163	0018843 - Cola Fórmica 1/16		Gl	5,00	73,00	365,00
164	0008606 - Cola Madeira 1 Lt		UND	12,00	7,36	88,32
165	0008608 - Cola Madeira 1/2 Lt		UND	12,00	4,60	55,20
175	0018847 - Dobradiça zincada par 2½		UND	45,00	4,10	184,50
190	0008720 - Fechadura Estreita Ext		UND	75,00	32,00	2.400,00
191	0008722 - Fechadura Ext 5003		UND	75,00	30,30	2.272,50
192	0008724 - Fechadura Ext 710		UND	120,00	30,30	3.636,00
193	0008726 - Fechadura Ext Bola 712		UND	23,00	32,00	736,00
194	0018849 - Fechadura Interna inox		UND	45,00	19,30	868,50
195	0008730 - Fechadura P/Armário		UND	45,00	9,20	414,00
200	0008744 - Ferrolho 5 x 700		UND	60,00	9,65	579,00
201	0008746 - Ferrolho 4 x 700		UND	30,00	8,90	267,00
374	0008616 - Compensado 10 Mm		Fl	23,00	85,00	1.955,00
375	0008618 - Compensado 12 Mm		Fl	23,00	97,00	2.231,00
376	0008620 - Compensado 15 Mm		Fl	23,00	123,00	2.829,00
377	0008622 - Compensado 4 Mm		Fl	23,00	51,50	1.184,50
378	0008794 - Janela De Madeira 80 X 1,50m		UND	30,00	278,00	8.340,00
379	0009012 - Porta Completa 0,70x2,10 Madeira		UND	75,00	205,00	15.375,00
380	0009014 - Porta Completa 0,80x2,10 Madeira		UND	75,00	240,00	18.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 MATERIAL DE CARPINTARIA						62.223,27
LOTE 05 MATERIAL DE PINTURA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
7	0008374 - Bandeja De Pintura		UND	30,00	5,00	150,00
12	0008474 - Brochas(Caiação)		UND	60,00	4,10	246,00
77	0008990 - Pincel 21/2		UND	60,00	5,50	330,00
78	0008992 - Pincel 4 Pol		UND	60,00	10,00	600,00
80	0018837 - Rolo De Esponja 9cm		UND	60,00	3,10	186,00
81	0009076 - Rolo De Lã 23 Cm		UND	90,00	10,00	900,00
82	0009078 - Rolo De Lã 9 Cm		UND	75,00	6,90	517,50
187	0008708 - Espatula Tamanho Grande		UND	23,00	5,70	131,10
188	0008710 - Espatula Tamanho Médio		UND	23,00	5,00	115,00
208	0020907 - Máscara Semifacial (Protetora)		UND	450,00	0,46	207,00
245	0009080 - Selador Acrilico U		ND	38,00	15,00	570,00
381	0008530 - Cal 5 Kg		pct	105,00	4,10	430,50
382	0008630 - Corante Para Pintura		Tb	30,00	3,40	102,00
383	0008704 - Esmalte Sintetico Galão		Gl	150,00	44,50	6.675,00
384	0008706 - Esmalte Sintético Litro		Lt	75,00	11,50	862,50
385	0008932 - Massa Acrilica		Gl	75,00	25,75	1.931,25
386	0008934 - Massa Corrida		Gl	105,00	11,90	1.249,50
387	0008936 - Massa Pronta		UND	60,00	13,80	828,00
389	0009140 - Thinner Litro		UND	45,00	9,30	418,50
390	0009146 - Tinta Branco Esmalte		Lt	75,00	11,50	862,50
391	0009148 - Tinta Branco Gelo (Pva)		Lt	75,00	12,50	937,50
392	0009150 - Tinta Latex Galão ext		Gl	1500,00	38,50	57.750,00
393	0009152 - Tinta Latex Latão int		Latão	225,00	65,00	14.625,00
394	0009154 - Tinta Texturizada Latão ext		Latão	75,00	99,00	7.425,00
395	0009218 - Verniz Externo Poliuretânico		Lt	10,00	19,30	193,00
396	0009220 - Verniz Incolor		Lt	45,00	11,50	517,50
397	0009226 - Zarcão Vermelho A Granel		Gl	30,00	37,30	1.119,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 MATERIAL DE PINTURA						99.879,35
LOTE 07 EQUIPAMENTO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
71	0008912 - Mangueira De 1 Polegada		Mt	150,00	4,15	622,50
72	0008914 - Mangueira De Cristal 3/4		Mt	150,00	2,65	397,50
73	0008916 - Mangueira De Cristal 3/8		Mt	90,00	1,10	99,00
74	0008918 - Mangueira De Nível 1/4		Mt	23,00	0,70	16,10
75	0008920 - Manguera Trançada 1/4		Mt	45,00	1,55	69,75
116	0009214 - Vassourão Para Gari piaçava		UND	75,00	13,80	1.035,00
120	0008334 - Alicate De Bico		UND	5,00	16,55	82,75
121	0008336 - Alicate De Corte 6		UND	5,00	23,00	115,00

122	0008338 - Alicate Irontal		UND	5,00	15,65	78,25
123	0008340 - Alicate Universal 8		UND	8,00	24,80	198,40
124	0008342 - Ancinho Plástico Para Jardim		UND	15,00	12,80	192,00
128	0008352 - Arco De Serra		UND	9,00	17,95	161,55
129	0008358 - Armação Com Isolador Reforçado		UND	8,00	14,70	117,60
138	0008386 - Boca De Lobo		UND	8,00	35,00	280,00
139	0008454 - Bomba Submersa		UND	8,00	194,90	1.559,20
145	0008494 - Cabo Para Ancinho		UND	8,00	5,40	43,20
146	0008496 - Cabo Para Enxada		UND	12,00	8,10	97,20
147	0008498 - Cabo para Pá		UND	12,00	8,10	97,20
148	0008500 - Cabo Para Picareta		UND	12,00	9,10	109,20
149	0008502 - Cabo Para Picareta Mista		UND	12,00	9,10	109,20
158	0008578 - Carro De Mão		UND	15,00	100,00	1.500,00
159	0008590 - Chibanca Belota		UND	5,00	32,20	161,00
160	0008592 - Chibanca Simetal		UND	5,00	32,20	161,00
161	0008600 - Ciscador 12 Dentes		UND	8,00	7,40	59,20
162	0018841 - Ciscador Médio (14 dentes)		UND	8,00	14,70	117,60
168	0008614 - Colher De Pedreiro 8		UND	15,00	7,20	108,00
172	0008654 - Desempenadeira C/Dente De Ferro		UND	8,00	7,80	62,40
173	0008656 - Desempenadeira S/Dente De Ferro		UND	8,00	7,80	62,40
174	0008660 - Disco De Lixa Nº 36 4.1/2		UND	38,00	3,20	121,60
182	0008692 - Enxada Belota		UND	8,00	20,25	162,00
183	0008694 - Enxada C/ Cabo		UND	8,00	28,10	224,80
184	0008696 - Enxada Paceta		UND	8,00	21,15	169,20
185	0008698 - Enxadeco		UND	8,00	15,20	121,60
186	0008702 - Escova De Aço 4 Filas		UND	15,00	8,74	131,10
189	0008716 - Fação 14 Polegada		UND	8,00	13,80	110,40
203	0008874 - Lixa 150 ferro		UND	375,00	3,20	1.200,00
204	0008876 - Lixa Madeira Nº100		UND	450,00	0,72	324,00
206	0020906 - Marreta 2 Kg		UND	8,00	35,80	286,40
207	0018851 - Marreta 3kg c/ cabo		UND	8,00	62,60	500,80
211	0008948 - Pá Com Cabo Belota		UND	8,00	23,90	191,20
212	0008952 - Pá Quadrada Com Cabo		UND	8,00	23,90	191,20
213	0008954 - Pá Quadrada Sem Cabo		UND	8,00	16,50	132,00
223	0008986 - Picareta		UND	8,00	34,20	273,60
243	0009062 - Régua De Alumínio De 3m(Sarrafo)		UND	8,00	23,90	191,20
246	0009082 - Serrote Grande 22		UND	5,00	38,60	193,00
247	0009084 - Serrote Médio 20		UND	5,00	37,70	188,50
248	0009110 - Talhadeira Redonda 6		UND	8,00	15,60	124,80
249	0009132 - Tesoura P/ Jardim Tamanho Médio		UND	8,00	42,35	338,80
250	0009134 - Tesoura P/ Jardim Tamanho Pequeno		UND	8,00	32,10	256,80
251	0009136 - Tesoura Para Grama		UND	8,00	19,30	154,40
252	0009138 - Tesoura Para Poldar		UND	8,00	12,80	102,40
253	0009182 - Trena 20 M		UND	15,00	30,30	454,50
254	0009184 - Trenas De 50m		UND	8,00	46,00	368,00
VALOR GLOBAL LOTE 07 EQUIPAMENTO						14.224,50
LOTE 08 DIVERSOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0008476 - Bucha De Redução 3/4 x 1/2		UND	45,00	0,35	15,75
14	0008478 - Bucha Nº 10		UND	450,00	0,40	180,00
15	0008480 - Bucha Nº 5		UND	450,00	0,10	45,00
16	0008482 - Bucha Nº 6		UND	450,00	0,12	54,00
17	0008484 - Bucha Nº 7		UND	450,00	0,14	63,00
18	0008486 - Bucha Nº 8		UND	450,00	0,18	81,00
38	0018833 - Cones Indicação De Obras 50cm		UND	60,00	13,70	822,00
118	0008322 - Abraçadeira Metal 1/2		UND	30,00	0,50	15,00
119	0008324 - Abraçadeira U 1/2 metal		UND	30,00	0,50	15,00
125	0008346 - Arame Farpado 500m		Rolo	15,00	179,00	2.685,00
126	0008348 - Arame Galvanizado		Kg	60,00	11,35	681,00
127	0008350 - Arame Recozido Nº 18		Kg	30,00	8,65	259,50
130	0008360 - Armador Baton Galvanizado		UND	8,00	15,10	120,80
131	0008362 - Arrebite 3.2x16		UND	900,00	0,05	45,00
132	0008364 - Arruela 1/4		UND	45,00	0,15	6,75
133	0008366 - Arruela 3/8		UND	45,00	0,20	9,00
134	0008368 - Arruela 5/16		UND	45,00	0,18	8,10
135	0008376 - Barra Redonda 1/2" Roscável		UND	30,00	10,60	318,00
136	0008378 - Barra Roscavel 3/8		UND	30,00	6,00	180,00
137	0008380 - Barra Roscável 5/16		UND	30,00	4,20	126,00
140	0018839 - Broca Metal 1/8		UND	15,00	3,20	48,00
141	0008466 - Broca Metal 3/8		UND	15,00	14,60	219,00
142	0008468 - Broca Metal 5/32		UND	15,00	4,15	62,25
143	0008470 - Broca Metal 9/64		UND	11,00	3,60	39,60
144	0008472 - Broca Para Construção 6.5 Mm		UND	23,00	5,10	117,30
150	0008506 - Cadeado 45 Mm		UND	30,00	15,00	450,00
151	0008508 - Cadeado 20 Mm		UND	30,00	8,60	258,00
152	0008510 - Cadeado 25 Mm		UND	30,00	7,50	225,00
153	0008512 - Cadeado 35 Mm		UND	30,00	13,50	405,00
154	0008514 - Cadeado 40 Mm		UND	30,00	17,60	528,00
170	0008634 - Corrente 5 mm		Kg	8,00	17,60	140,80
171	0008636 - Corrente 6.00 Mm		Kg	8,00	20,00	160,00
196	0008736 - Ferro 10 Mm C/ 12 M 3/8		Vara	23,00	32,00	736,00
197	0008738 - Ferro 12,5 Mm C/ 12m		Vara	38,00	50,00	1.900,00
198	0008740 - Ferro 6,3mm 1/4 c/ 12 mt		Vara	18,00	14,10	253,80
199	0008742 - Ferro De 4,20 Mm		Kg	30,00	4,60	138,00
202	0008828 - Lamina De Serra		UND	45,00	4,00	180,00
209	0008944 - Nervura 1.0		Mt	450,00	8,30	3.735,00
210	0008946 - Óleo Lubrificante White Lub		UND	45,00	7,00	315,00
214	0008958 - Parafuso C/ Bucha De 7		UND	450,00	0,35	157,50
215	0008960 - Parafuso Fenda 3.8 x 12		UND	300,00	0,25	75,00

216	0008962 - Parafuso Fenda 4.2 X 25.1		UND	300,00	0,26	78,00
217	0008964 - Parafuso Fenda 4.2 x 40		UND	300,00	0,26	78,00
218	0008966 - Parafuso Fenda 4.8 x 50		UND	300,00	0,15	45,00
219	0008968 - Parafuso Fenda 5.5 x 65		UND	300,00	0,25	75,00
220	0008970 - Parafuso Francês 3/8 x 2. 1/2 c/ porca		UND	225,00	1,00	225,00
221	0008974 - Parafuso Para Vaso		UND	60,00	5,50	330,00
222	0008976 - Parafuso Sextavado 1/4 x 50		UND	150,00	0,35	52,50
224	0009006 - Porca 5/16		UND	75,00	0,15	11,25
225	0009008 - Porta Cadeado 2.1/2		UND	23,00	1,80	41,40
226	0009010 - Porta Cadeado 4.1/2		UND	23,00	7,00	161,00
227	0009016 - Prego 1.1/2x13		Kg	38,00	9,00	342,00
228	0009018 - Prego 1.1/2x14		Kg	38,00	8,00	304,00
229	0009020 - Prego 2.1/2x10		Kg	83,00	8,50	705,50
230	0009022 - Prego 2x12		Kg	38,00	9,40	357,20
231	0009024 - Prego De 1"		Kg	38,00	9,90	376,20
232	0009026 - Prego De 2"		Kg	38,00	8,50	323,00
235	0009040 - Regador De Plantas		UND	8,00	22,00	176,00
255	0009210 - Vara De Ferro 3/8		UND	45,00	32,00	1.440,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 DIVERSOS						20.994,20

Areia Branca/RN, 16 de setembro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde
LUIZ OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:B2A64682

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO,
AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016
PROCESSO nº 171/2016
Pregão Presencial nº 42/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 16 de setembro de 2016 ate 15 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ANTONIO NEUTON QUIROZ GONÇALVES JUNIOR 05141499499						
CNPJ: 20.903.036/0001-92		Telefone: 3321-4715		Email: j.jparicipacoes@hotmail.com		
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO , 853 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-255						
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99						
LOTE 06 EPIS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0008456 - Bota Para Construção		Par	45,00	45,00	2.025,00
11	0008460 - Botas(Cano Curto)		Par	75,00	45,00	3.375,00
34	0008572 - Capacete		UND	23,00	14,00	322,00
63	0008894 - Luva De Pano Pigmentada		UND	90,00	3,50	315,00
64	0008896 - Luva De Pvc 46 Mm		UND	60,00	14,00	840,00
65	0008898 - Luva De Rafia comum		UND	90,00	9,00	810,00
66	0008900 - Luva De Raspa Cano Longo		UND	60,00	14,80	888,00
69	0008906 - Luvas Comum tecido		UND	120,00	3,10	372,00
70	0008908 - Luvas Plástica(Cano Largo) 36 mm		Par	75,00	6,00	450,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 EPIS						9.397,00

Areia Branca/RN, 16 de setembro de 2016.

LUIZ OLIVEIRA JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:2B6F20CD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016
PROCESSO nº 172/2016
Pregão Presencial nº 43/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2016 ate 18 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA						
CNPJ: 08.576.605/0001-37			Telefone: /		Email:	
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100 , ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-000						
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0027075 - PNEU 175.70 R,13		UND	12,00	240,00	2.880,00
4	0027076 - PNEU 185 R 14/102/100 Q		UND	12,00	485,00	5.820,00

Areia Branca/RN, 19 de setembro de 2016.

LUIZ OLIVEIRA JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:8F226DAC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
PROCESSO nº 172/2016
Pregão Presencial nº 43/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2016 ate 18 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: LD DE OLIVEIRA MENDES ME						
CNPJ: 12.226.156/0001-74		Telefone:		Email:		
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 549 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200						
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0027073 - PNEU 165.70 R, 13		UND	12,00	244,00	2.928,00
2	0027074 - PNEU 185.70 R,14		UND	12,00	410,00	4.920,00

Areia Branca/RN, 19 de setembro de 2016.

LUIZ OLIVEIRA JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:8CDEA796

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016
PROCESSO nº 173/2016
Pregão Presencial nº 44/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2016 ate 18 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA						
CNPJ: 08.576.605/0001-37			Telefone: /		Email:	
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100 , ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-000						
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0027068 - PNEU 265 75 R, 16		UND	8,00	1.080,00	8.640,00
3	0022260 - PNEU 185 70 R,14		Unid.	12,00	408,00	4.896,00
5	0027070 - PNEU 175 70 R, 13		UND	20,00	238,00	4.760,00
6	0027071 - PNEU 215/75/R 17,5		UND	12,00	1.158,00	13.896,00

Areia Branca/RN, 19 de setembro de 2016.

LUIZ OLIVEIRA JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:CBD74393

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
PROCESSO nº 173/2016
Pregão Presencial nº 44/2016
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.397.301/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2016 ate 18 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: LD DE OLIVEIRA MENDES ME						
CNPJ: 12.226.156/0001-74		Telefone:		Email:		
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 549 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200						
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0027067 - PNEU 205 70 R, 15		UND	12,00	748,00	8.976,00
4	0027069 - PNEU 205 70 R, 16		UND	8,00	840,00	6.720,00
7	0027072 - PNEU 185R14/102/100Q		UND	12,00	485,00	5.820,00

Areia Branca/RN, 19 de setembro de 2016.

LUIZ OLIVEIRA JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:69CC7895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 043/2016 – PMG/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 043/2016 – PMG/RN

Aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.300.988 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuá, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **10/10/2016**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	
CNPJ/MF N° 00.604.122/0001-97	**TELEFONE: (034) 3239-0500**
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 904, CENTRO, UBERLANDIA/MG – CEP: 38400.112	
REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO ANTONIO ROCHA JUNIOR	
RG N°: 152846-29 SSP/MG	**CPF/MF N°: 083.093.426-08**
E-MAIL: licitacoes@valecard.com.br	

ITEM ÚNICO	**COMBUSTÍVEL**	**UNIDADE QUANTIDADE**	**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR MAXIMO POR SUBITEM**
1.1	**GASOLINA COMUM**	**LITROS 637.083,84**	**0,44%**	**3,16%**	**R$ 2.272.317,35**
1.2	**ÓLEO DIESEL S500**	**LITROS 722.284,44**		**3,16%**	**R$ 2.113.233,93**
1.3	**ÓLEO DIESEL S10**	**LITROS 369.849,48**		**3,16%**	**R$ 1.150.175,22**
VALOR TOTAL GLOBAL		**R$ 5.535.726,50 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**			

O preço do combustível a ser pago pelas Secretarias/Órgãos da Prefeitura Municipal de Guamaré, será o valor estabelecido ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Naturais e Combustíveis, disponível em: http://www.anp.gov.br - base para a região de Guamaré/RN, acrescido o maior desconto ofertado no momento do certame licitatório.

* fonte: www.anp.gov.br (valor médio do Estado do Rio Grande do Norte, referência: março/2015).

- Com base no montante indicado na Fórmula contida no Item 4 do Termo de Referência (Anexo I).

***VP* = R$ 5.535.726,50 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**
Onde:

VP – Valor da proposta que será o critério de classificação das propostas. Sendo a Classificação dos licitantes, do primeiro ao último, considerada em ordem crescentes dos valores "**VP**" propostos, ou seja, a proposta que tenha o "**VP**" de menor valor será a vencedora.

DG – Desconto percentual oferecido pelo licitante para a Gasolina Comum (**3,16 %**);
DDS500 – Desconto percentual oferecido pelo licitante para o Óleo Diesel S500 (**3,16 %**);
DDS10 – Desconto percentual oferecido pelo licitante para o Óleo Diesel S10 (**3,16 %**); e
TA – Taxa de Administração oferecida pelo licitante (**0,44%)**.

1 – DO OBJETO

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

3.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 11 de Outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

GILBERTO ANTONIO ROCHA JUNIOR
Trivale Administração LTDA

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:FE887A77

